



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 006/2026

Aos 09 dias, do mês de Janeiro, do ano de 2026, Declaro aberto o presente processo administrativo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar, de interesse da secretaria municipal de educação de São Pedro Da Água Branca - MA, apresentadas nos Documentos de Formalização de Demandas, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, contando com o presente TERMO DE ABERTURA e TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026.


ADRIANA SILVA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2025 – GAB/PREFEITO



000002

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar, de interesse da secretaria municipal de educação de São Pedro Da Água Branca - MA.

Na condição de Secretária Municipal de Administração, autuo o termo de abertura deste processo administrativo e demais documentos a ele anexados, que me foi entregue pelo Secretário Municipal de Educação, do que para constar lavro a presente autuação.

ADRIANA SILVA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2025 – GAB/PREFEITO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Secretaria Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2 Responsável pela Demanda: Marcos Suel Teles dos Santos

1.3 Cargo/Função: Secretário Municipal de EDUCAÇÃO

1.4 Matrícula: 001/2025

1.5 E-mail: sec.adm@sãopedrodaaguabranca.ma.gov.br

1.6 Telefone: 99 98129-8650

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Tipo de Objeto:

(X) Aquisição/Compras

(X) Material de Consumo () Material Permanente

() Serviço(s)

() Engenharia () Não Engenharia

() Obra

() Padronizada () Não Padronizada

3.2 Continuidade: (X) Continuo () Não Continuo

3.3 Especialidade: (X) Comum () Especial

3.4 Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: () Com DEMO () Sem DEMO (X) Não se aplica

3.5 Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

4.1 Modalidade: () Concorrência (X) Pregão Eletrônico () Dispensa () Inexigibilidade

() Adesão a Ata de Registro de Preços () Leilão

4.2 Procedimentos Auxiliares: (X) Não () Sim. Qual?

() Credenciamento () Pré-qualificação () Proc. Man. Interesse () Registro de Preços

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar justifica-se pela necessidade de atender aos alunos da rede municipal de ensino, garantindo condições adequadas de acesso, permanência e igualdade no ambiente escolar, conforme as diretrizes da política educacional do município. O fardamento escolar contribui significativamente para a padronização, identificação e segurança dos estudantes, além de promover o sentimento de pertencimento à comunidade escolar e reduzir possíveis situações de discriminação social decorrentes de desigualdades socioeconômicas. Ademais, o uso de uniforme facilita o controle de acesso às unidades escolares e a organização das atividades pedagógicas.

6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

() Não depende ou está vinculado a outra demanda. (X) Sim, depende ou está vinculado a outra demanda.

Demanda vinculada:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

7. DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou short. Tamanho: 0- 8 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	Conjuntos	933
2	Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou calça. Tamanho: 10- 14 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	Conjuntos	733
3	Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: 16 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	Conjuntos	66
4	Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: PP, P. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	Conjuntos	57
5	Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: M, G, GG, EXG. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	Conjuntos	153
6	MOCHILA modelo saco, em tecido 100% poliester, com alças em nylon ou poliester, dimensão 28 x 44cm, com sublimação total e logomarca padrão do Município de São Pedro da Água Branca - MA.	Conjuntos	933

São Pedro da Água Branca, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Stiel Teles dos Santos
Marcos Stiel Teles dos Santos
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

CNPJ: 01.613.956/0001-21 Responsável: Sandra Costa de Carvalho Matrícula: 030/2025 Telefone: (99) 98552-5625
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRATRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Pesquisa realizada entre 15/01/2026 16:33:59 e 19/01/2026 11:59:50

Relatório gerado no dia 19/01/2026 12:01:08 (IP: 168.196.229.101)

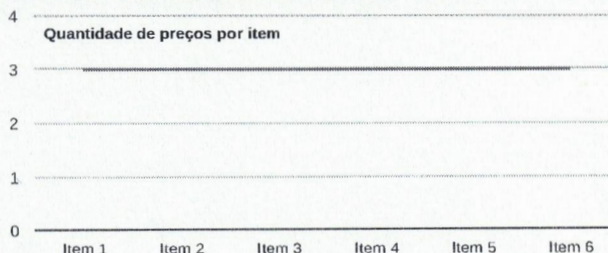
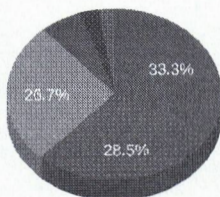
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Valor do item em relação ao total

- 1) Conjunto U...
- 2) Conjunto U...
- 3) MOCHILA modelo...
- 4) Conjunto U...
- 5) Conjunto U...
- 6) Conjunto U...



Lucy

Detalhamento dos Itens

Item 1: Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou short. Tamanho: 0- 8 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP

Preço Estimado: R\$ 108,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 108,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,67

Quantidade	Descrição	Observação
933 Conjuntos	Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou short. Tamanho: 0- 8 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 122,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Data: 28/08/2025 08:00
Objeto: contratação de empresa para aquisição de malharia, compreendendo peças confeccionadas (tais como camisetas, calças, bermudas, blusas, jaquetas, entre outros), de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais do Município de Rosário, visando à padronização, conforto e identificação de servidores, estudantes, atletas ou demais públicos atendidos pelas Secretarias e Fundo do Município de Rosario	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: 41479569000169-1-000109/2025
	Lote/Item: 1/52
	Ata: N/A
	Homologação: 05/09/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Uniforme escolar feminino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cores a combinar. Brasão ao lado esquerdo do peito; CAMISA 100% POLIÉSTER CALÇA HELANCA - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Uniforme escolar feminino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cores a combinar. Brasão ao lado esquerdo do peito; CAMISA 100% POLIÉSTER CALÇA HELANCA	Quantidade: 6.000
	Unidade: KIT
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.501.537/0001-12	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	R\$ 122,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São Luís	RUA MONTE ALVERNE, 08

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 90,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO	Data: 14/11/2025 00:00
Objeto: Adesão à Ata de FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, CONFEÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES INSTITUCIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
	Identificação: 00004225
	Lote/Item: 1/22
	Ata: N/A
Descrição: CONFEÇÃO DE CONJUNTO COM SHORT SAIA UNIFORME ESCOLAR - CONFEÇÃO DE CONJUNTO COM SHORT SAIA UNIFORME ESCOLAR	Homologação: 17/11/2025 21:00
	Fonte: 138.219.22.2:8079/transparencia/
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UNIDA
	UF: MT



Handwritten signature

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.959.218/0001-58	PROVESTIR INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA	R\$ 90,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 114,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.220/0001-79	Data: 27/03/2025 11:03
Órgão: Prefeitura Municipal de Chapada	Modalidade: Pregão
Objeto: Registro de preços de uniformes.	SRP: SIM
Descrição: CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR COM (2) DUAS CAMISETAS, (1) UMA CALÇA E UMA (1) BERMUDACAMISETA MANGA CURTA RAGLÃ: Camiseta gola O, corpo confeccionada em PV na cor marinho, composição 65% Poliéster, 35% viscose, gramatura 175 g/m². Gola O confeccionada em riba - CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR COM (2) DUAS CAMISETAS, (1) UMA CALÇA E UMA (1) BERMUDACAMISETA MANGA CURTA RAGLÃ: Camiseta gola O, corpo confeccionada em PV na cor marinho, composição 65% Poliéster, 35% viscose, gramatura 175 g/m². Gola O confeccionada em ribana PV na cor AZUL MARINHO, com 2,0 cm de largura acabada, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno. Mangas confeccionadas em PV Mescla, composição 65% Poliéster, 35% viscose, gramatura 175 g/m². Bainha da barra e das mangas com 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. CALÇA ESTILO JOGGER: Confeccionada em Malha colegial felpada, 53% poliéster e 47% algodão, com gramatura de 270 G/M², cor AZUL MARINHO. Bolsos laterais embutidos, pespontados em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro de malha 100% algodão, gramatura 170g/m² na mesma cor e tecido do corpo. Na cintura deverá possuir ribana com largura pronta na peça de 7 cm, composição 50% poliéster 47% algodão, e 3% elastano, gramatura 320g/m². Bermuda unissex produzida em malha colegial, composição de 65% Poliéster e 35% algodão, com gramatura de 280 g/m², na cor AZUL MARINHO. Bolsos laterais com pesponto em máquina reta de 1 agulha, e forro no próprio tecido na cor do corpo. Na perna esquerda, deverá ser estampado o brasão do Município em tamanho padrão, cerca de 10cm acima da base da bermuda. A empresa deverá comparecer nos locais, a fim de verificar as medidas/tamanhos de cada aluno para posterior confecção dos uniformes.	Identificação: 376193
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1.500
	Unidade: CJ
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.288.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	R\$ 85,00
VENCEDOR		
Marca: propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: propria Endereço: JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59 Telefone: (28) 9910-5143 Email: tpaazeredo@gmail.com		
48.191.416/0001-60	N C COMERCIO LTDA	R\$ 85,10
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KIBITSCHKE, 145-B Telefone: (45) 9957-5080 Email: licitacao2324@yahoo.com		
52.435.372/0001-44	H-TEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R\$ 85,15
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço:		



Handwritten signature

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

48.796.844/0001-17 JMM CONFECCOES LTDA

R\$ 85,26

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

01.194.890/0001-82 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

R\$ 93,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Videira

RUA ABSALAO CARNEIRO, S/N

(49) 9997-0321

fibratoptextil@gmail.com

05.287.117/0001-11 K 13 CONFECCOES LTDA

R\$ 98,90

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Veranópolis

RUA ZELINDO FRIZON, 521

(54) 3441-1477

contato@veranopolis.rs.gov.br

15.534.841/0001-56 G.F.CONFECCOES LTDA

R\$ 99,99

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Maringá

AVENIDA CURITIBA, 242

(44) 9827-2444

gfconfec@gmail.com

11.991.420/0001-01 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 100,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Guarimirim

RUA LAURO ZIMMERMANN, 1127

(47) 1111-1111

juniormelo@terrabrasiluniformes.com.br

59.021.193/0001-00 TITA UNIFORMES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SC

R\$ 108,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

Telefone:

Email:

BANDEIRANTES, 1117

(46) 9980-1718

douglassjosewaiand@gmail.com

12.378.245/0001-36 LUCIANA DALILA DUARTE

R\$ 114,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RUA NOSSA SENHORA DE CARAVAGGIO, 471

Natali

(41) 99566-8454

lucianadaliladuarte@gmail.com

30.577.619/0001-24 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

R\$ 115,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Jandaia do Sul

R PRIMAVERA, 80

AMANDA

(43) 3432-4912

licitadl@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
34.475.677/0001-06	YSABELI CONFECCOES LTDA					R\$ 118,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço: ,						
27.363.322/0001-51	ROBERTA DIOGENIS - EIRELI					R\$ 120,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Estado: MG						
Cidade: Monte Santo de Minas		Endereço: AV ANTONIO PEREIRA LIMA, 362		Telefone: (35) 9848-3107	Email: rduniformes@outlook.com	
37.210.236/0001-62	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA					R\$ 130,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço: ,						
21.232.122/0001-83	NATIVU'S COMERCIO DE UNIFORMES E PAPELARIA EIRELI					R\$ 149,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Estado: RS						
Cidade: Novo Hamburgo		Endereço: RUA ITAI, 67		Telefone: (51) 3527-0504		
39.523.231/0001-15	DIOGENES MICHELS DUPPONTE 03664029003					R\$ 150,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço: ,						
15.559.887/0001-20	INVEST FACCAO LTDA					R\$ 225,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Estado: SC						
Cidade: Taió		Endereço: R OTTO HADLICH, 404		Nome de Contato: JAISON	Telefone: (47) 3562-0211/ (47) 3562-0212	
Email: jaison.koch@hotmail.com						
47.192.311/0001-63	JOSETEX CONFECCOES LTDA					R\$ 289,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço: ,						
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO					R\$ 300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Estado: PR						
Cidade: Cianorte		Endereço: AV GENEI UEHARA, 1263		Telefone: (44) 9723-3337	Email: testaesala@hotmail.com	



Item 2: Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou calça. Tamanho: 10- 14 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP

Preço Estimado: R\$ 118,49 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 118,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 118,49

Quantidade	Descrição	Observação
733 Conjuntos	Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou calça. Tamanho: 10- 14 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação o (estampa) total e brasão do município, malha PP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 122,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Data: 28/08/2025 08:00

Objeto: contratação de empresa para aquisição de malharia, compreendendo peças confeccionadas (tais como camisetas, calças, bermudas, blusas, jaquetas, entre outros), de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais do Município de Rosário, visando à padronização, conforto e identificação de servidores, estudantes, atletas ou demais públicos atendidos pelas Secretarias e Fundo do Município de Rosário

Modalidade: Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** 41479569000169-1-000109/2025**Lote/Item:** 1/53**Ata:** N/A**Homologação:** 05/09/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 2.000**Unidade:** KIT**UF:** MA

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Uniforme escolar feminino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cores a combinar. Brasão ao lado esquerdo do peito; CAMISA 100% POLIÉSTER CALÇA HELANCA - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Uniforme escolar feminino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cores a combinar. Brasão ao lado esquerdo do peito; CAMISA 100% POLIÉSTER CALÇA HELANCA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.501.537/0001-12	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	R\$ 122,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São Luís	RUA MONTE ALVERNE, 08

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 117,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.648.738/0001-83**Data:** 21/05/2025 13:50**Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / 3 - Secretaria de Educação**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONFECCÃO DE MALHARIA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.

SRP: SIM**Identificação:** 05648738000183-1-000053/2025**Lote/Item:** 1/18**Ata:** N/A**Homologação:** 09/06/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 16.000**Unidade:** Unidades**UF:** MA

Descrição: FARDAMENTO ESCOLAR COMPOSTO POR CAMISA EM MATERIAL MALHA PP OU CALÇA OU SHORT SAIA OU SHORT EM MATERIAL HELANCA + SAPATILHA PRETA - FARDAMENTO ESCOLAR COMPOSTO POR CAMISA EM MATERIAL MALHA PP OU CALÇA OU SHORT SAIA OU SHORT EM MATERIAL HELANCA + SAPATILHA PRETA



000011

Valor da Proposta Final

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

26.105.179/0001-35 MALHARIA OLHO VIVO LTDA

R\$ 117,99

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 115,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Data: 18/09/2025 09:31

Objeto: Confecções/decoração

Modalidade: Pregão (Setor público)

Descrição: KIT DE UNIFORME ESCOLAR - TAM. 02 AO 14 - KIT DE UNIFORME
ESCOLAR - TAM. 02 AO 14

SRP: SIM

Identificação: 074_2025_Bragança Paulista

Lote/Item: 2/5

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 4.150

Unidade: KIT

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.626.476/0001-42 GALLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 115,49

VENCEDOR

Marca: Própria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:

SP

Cidade:

Bragança Paulista

Endereço:

RUA CORONEL LUIZ LEME, 388

Telefone:

(11) 5831-2644

Email:

licitacao.gallo@gmail.com



Relatório gerado no dia 19/01/2026 12:01:08 (IP: 168.196.229.101)

Código Validação: ej6ewCWAYj8dBvPbBa6vzzol9%2fk%2bzFeMLXL1zTAMqx4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ej6ewCWAYj8dBvPbBa6vzzol9%252fk%252bzFeMLXL1zTAMqx4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 32

Item 3: Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: 16 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP

Preço Estimado: R\$ 128,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 128,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 128,67

Quantidade	Descrição	Observação
66 Conjuntos	Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: 16 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 122,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Data: 28/08/2025 08:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** 41479569000169-1-000109/2025**Lote/Item:** 1/52**Ata:** N/A**Homologação:** 05/09/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 6.000**Unidade:** KIT**UF:** MA

Objeto: contratação de empresa para aquisição de malharia, compreendendo peças confeccionadas (tais como camisetas, calças, bermudas, blusas, jaquetas, entre outros), de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais do Município de Rosário, visando à padronização, conforto e identificação de servidores, estudantes, atletas ou demais públicos atendidos pelas Secretarias e Fundo do Município de Rosário

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Uniforme escolar feminino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cores a combinar. Brasão ao lado esquerdo do peito; CAMISA 100% POLIÉSTER CALÇA HELANCA - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Uniforme escolar feminino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cores a combinar. Brasão ao lado esquerdo do peito; CAMISA 100% POLIÉSTER CALÇA HELANCA

CNPJ**Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

41.501.537/0001-12

SONIA MARIA ASSAD MARTINS

R\$ 122,00

VENCEDOR

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Estado:**

MA

Cidade:

São Luís

Endereço:

RUA MONTE ALVERNE, 08

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 125,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 20.347.225/0001-26**Data:** 04/07/2025 00:00**Órgão:** MUNICIPIO DE ELOI MENDES / 02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**Modalidade:** Credenciamento**SRP:** NÃO

Objeto: CHAMADA PÚBLICA para credenciamento de empresas no ramo de confecção com sede no Município de Elói Mendes, objetivando o fornecimento de uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Elói Mendes, beneficiários do PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 1.951 de 06 de fevereiro de 2025, de acordo com as especificações e condições previstas no termo de referência e no termos das descrições a seguir: KIT UNIFORME CONTENDO: 02 camisetas de manga curta; 01 camiseta regata; 01 bermuda ou short saia (Ed. Infantil ao 5º ano); 01 jaqueta; 01 calça comprida

Identificação: 20347225000126-1-000043/2025**Lote/Item:** 1/37696**Ata:** N/A**Homologação:** 04/07/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 2.700**Unidade:** KIT**UF:** MG

Descrição: KIT UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO POR 6 PEÇAS INDIVIDUAIS, SENDO: 02 CAMISETAS DE MANGA CURTA, 01 CAMISETA REGATA, 01 BERMUDA OU SHORT SAIA, 01 JAQUETA E 01 CALÇA COMPRIDA - KIT UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO POR 6 PEÇAS INDIVIDUAIS, SENDO: 02 CAMISETAS DE MANGA CURTA, 01 CAMISETA REGATA, 01 BERMUDA OU SHORT SAIA, 01 JAQUETA E 01 CALÇA COMPRIDA



Relatório gerado no dia 19/01/2025 12:01:08 (IP: 168.196.229.101)

Código Validação: ej6ewCWAYj8dBvPbBa6vzZol%2fk%2bzFeMLXL1zTAMqx4qHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ej6ewCWAYj8dBvPbBa6vzZol%2fk%2bzFeMLXL1zTAMqx4qHU8nPm6WA%253d%253d

8 / 32

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.309/0001-08	FAARPE SPORTS LTDA	R\$ 125,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 139,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus	Data: 27/06/2025 10:50
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS DE GOIÁS - GO	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
Descrição: KIT DE UNIFORME ESCOLAR - LOTE-1 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR MASCULINO, CONTENDO: 1 CAMISETA MANGA CURTA, 1 JAQUETA MANGA LONGA E 1 BERMUDA HELANCA, NOS TAMANHOS: 1 AO 14. - KIT DE UNIFORME ESCOLAR - LOTE-1 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR MASCULINO, CONTENDO: 1 CAMISETA MANGA CURTA, 1 JAQUETA MANGA LONGA E 1 BERMUDA HELANCA, NOS TAMANHOS: 1 AO 14.	Identificação: 394672
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1.796
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 62,00
VENCEDOR		
Marca: proprio Fabricante: Fabricante não informado Modelo: kit de uniforme escolar - lote-1 - kit d		
Endereço: SAO JOAO, S/N	Telefone: (62) 3567-2775	Email: afaindustria.licitacao@gmail.com

38.288.971/0001-51 T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

R\$ 65,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59

Telefone:
(28) 9910-5143

Email:
tpaazeredo@gmail.com

24.728.467/0001-10 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

R\$ 68,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: SP **Cidade:** Bragança Paulista **Endereço:** RODOVIA Rodovia Benevenuto Moretto, 1564

Nome de Contato: NICOLAOS **Telefone:** (11) 4102-7785

Email: cksolucoes@bol.com.br

27.363.322/0001-51 ROBERTA DIOGENIS - EIRELI

R\$ 69,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: MG **Cidade:** Monte Santo de Minas

Endereço: AV ANTONIO PEREIRA LIMA, 362

Telefone: (35) 9848-3107

Email: rduniformes@outlook.com

17.099.595/0001-87 TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 82,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado: GO **Cidade:** Goiânia **Endereço:** RUA U82, 860

Nome de Contato: Glebson Borges dos Santos

Telefone: (62) 99885-3114

Email: topvision.liciti@gmail.com



Lucy

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.161.151/0001-58	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 85,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		
,		
36.432.538/0001-12	GEOVANNA SANTOS MATOS LTDA	R\$ 85,60
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		
,		
40.035.561/0001-40	BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 87,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Apucarana	AVENIDA IGUACU, 454
Telefone:		(43) 9812-0074 / (43) 3122-1872
Email:		bmequipamentosltda@gmail.com
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R\$ 88,94
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	AVENIDA CURITIBA, 242
Telefone:		(44) 9827-2444
Email:		gfconfec@gmail.com
47.378.693/0001-14	COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA	R\$ 96,40
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		
,		
58.478.656/0001-02	ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R\$ 98,63
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		
,		
39.523.231/0001-15	DIOGENES MICHELS DUPPONTE 03664029003	R\$ 100,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		
,		
53.924.678/0001-27	REDLEN CONFECCOES LTDA	R\$ 106,91
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				R\$ 122,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Americana	RUA MONSENHOR BRUNO NARDINI, 1115	(19) 3029-2968	licita@mrpcomercial.com.br		
53.293.883/0001-31	PLAYPRO BOLSAS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA				R\$ 122,50	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
37.350.835/0001-81	2 L COMERCIAL EIRELI				R\$ 123,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL, 4712	Leonardo	(62) 98247-6594	compras2lcomercial@outlook.com	
35.265.064/0001-07	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI				R\$ 129,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Goiânia	R 20, 257	(62) 3941-1877	playproventas@hotmail.com		
41.452.284/0001-34	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA				R\$ 130,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:			Telefone:	Email:		
AVERTANO ROCHA, 192			(91) 8027-3820	licitacoesle2021@gmail.com		
09.255.998/0001-40	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA				R\$ 139,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Campina Grande do Sul	ESTRADA Estrada Vereador Julio Ferreira Filho, 1200	(41) 9981-0290	contatonovotempoin@gmail.com		
24.504.841/0001-02	R. DE SOUZA TRENTTO				R\$ 140,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	Indaial	RUA ITAJAI, 123	(47) 3019-5854	rdesouzauniformes@hotmail.com		
08.934.170/0001-55	CB NEWS COMERCIAL LTDA				R\$ 141,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	R FLORIDA, 1758	(11) 3931-2041	contato@cbnewsfashion.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.824.334/0001-69	C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 142,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Estado: PR	Cidade: Apucarana	Endereço: RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 193
	Telefone: (43) 3122-1872	Email: financeiro@grupofenitextil.com.br
47.192.311/0001-63	JOSETEX CONFECCOES LTDA	R\$ 142,66
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço:		
52.938.806/0001-29	LION COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 142,66
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço:		
37.210.236/0001-62	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 142,66
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço:		
39.548.763/0002-98	ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 142,66
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço:		
53.968.100/0001-72	Lini Confecção e Comércio de Uniformes Ltda	R\$ 142,66
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço:		
48.191.416/0001-60	N C COMERCIO LTDA	R\$ 142,66
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KIBITSCHK, 145-B	Telefone: (45) 9957-5080	Email: licitacao2324@yahoo.com
18.381.449/0001-02	CONFECCOES MCB LTDA	R\$ 142,66
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Estado: PR	Cidade: Jandaia do Sul	Endereço: RODOVIA BR 376 KM 214, S/N
	Telefone: (43) 3432-4900	Email: confeccoesmcb@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
36.857.927/0001-90	STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA				R\$ 142,66
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço: ,					
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA				R\$ 142,66
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:					
Estado: MG	Cidade: Três Corações	Endereço: AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, 651	Telefone: (35) 3235-1001	Email: rodrigo@centercalcados.com.br	
00.239.968/0001-75	MARIA FLORIPES DE OLIVEIRA LTDA				R\$ 148,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:					
Endereço: AVENIDA GOIAS, 698		Telefone: (64) 3608-1886		Email: pap.nova@yahoo.com.br	
11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				R\$ 150,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:					
Estado: SC	Cidade: Guaramirim	Endereço: RUA LAURO ZIMMERMANN, 1127	Telefone: (47) 1111-1111	Email: juniorfemelo@terrabrasiluniformes.com.br	
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO				R\$ 800,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:					
Estado: PR	Cidade: Cianorte	Endereço: AV GENEI UEHARA, 1263	Telefone: (44) 9723-3337	Email: testaesala@hotmail.com	
00.498.393/0001-05	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA				R\$ 10.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:					
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 551		Telefone: (34) 3831-6368		Email: contabillider@veloxmail.com.br	
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO				R\$ 123.752,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:					
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 512		Telefone: (89) 3422-4894	
13.541.932/0001-93	K P R MONTEIRO				R\$ 123.752,71
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:					
Endereço: RUA Rua Treze de Julho, 108		Telefone: (63) 9224-4896/ (63) 9227-5040		Email: kriartsconfeccoes1@hotmail.com	



Item 4: Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: PP, P. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP

Preço Estimado: R\$ 126,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 126,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,33

Quantidade	Descrição	Observação
57 Conjuntos	Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: PP, P. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 122,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Data: 28/08/2025 08:00

Objeto: contratação de empresa para aquisição de malharia, compreendendo peças confeccionadas (tais como camisetas, calças, bermudas, blusas, jaquetas, entre outros), de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais do Município de Rosário, visando à padronização, conforto e identificação de servidores, estudantes, atletas ou demais públicos atendidos pelas Secretarias e Fundo do Município de Rosário

Modalidade: Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** 41479569000169-1-000109/2025**Lote/Item:** 1/53**Ata:** N/A**Homologação:** 05/09/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 2.000**Unidade:** KIT**UF:** MA

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Uniforme escolar feminino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cores a combinar. Brasão ao lado esquerdo do peito; CAMISA 100% POLIÉSTER CALÇA HELANCA - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Uniforme escolar feminino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cores a combinar. Brasão ao lado esquerdo do peito; CAMISA 100% POLIÉSTER CALÇA HELANCA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.501.537/0001-12	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	R\$ 122,00
VENCEDOR		
Marcas:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São Luís	RUA MONTE ALVERNE, 08

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 139,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus**Data:** 27/06/2025 10:50

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS DE GOIÁS - GO

Modalidade: Pregão para Registro de Preço**SRP:** SIM**Identificação:** 394672**Lote/Item:** 1/2**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: KIT DE UNIFORME ESCOLAR LOTE-2 - CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR FEMININO CONTENDO: 1 CAMISETA MANGA CURTA, 1 SHORTSAIA HELANCA E 1 JAQUETA MANGA LONGA, NOS TAMANHOS: 01 AO 14 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR LOTE-2 - CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR FEMININO CONTENDO: 1 CAMISETA MANGA CURTA, 1 SHORTSAIA HELANCA E 1 JAQUETA MANGA LONGA, NOS TAMANHOS: 01 AO 14

Quantidade: 1.840**Unidade:** UN**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 59,00
VENCEDOR						
Marca: proprio						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: kit de uniforme escolar lote-2 - conjunt						
Endereço:		Telefone:		Email:		
SAO JOAO, S/N		(62) 3567-2775		afaindustria.licitacao@gmail.com		
51.236.483/0001-69	DISTRIBUIDORA BRANDAO LTDA					R\$ 63,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
,						
00.239.968/0001-75	MARIA FLORIPES DE OLIVEIRA LTDA					R\$ 81,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:		Telefone:		Email:		
AVENIDA GOIAS, 698		(64) 3608-1886		pap.nova@yahoo.com.br		
48.161.151/0001-58	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA					R\$ 82,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
,						
17.099.595/0001-87	TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 82,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiania	RUA U82, 860	Glebson Borges dos Santos	(62) 99885-3114	topvision.licit@gmail.com	
37.350.835/0001-81	2 L COMERCIAL EIRELI					R\$ 85,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiania	AV PERIMETRAL, 4712	Leonardo	(62) 98247-6594	compras2lcomercial@outlook.com	
36.432.538/0001-12	GEOVANNA SANTOS MATOS LTDA					R\$ 85,60
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
,						
40.035.561/0001-40	BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA					R\$ 87,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Apucarana	AVENIDA IGUACU, 454	(43) 9812-0074 / (43) 3122-1872	bmequipamentosltda@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA					R\$ 88,94
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Maringá	AVENIDA CURITIBA, 242	(44) 9827-2444	gfconfec@gmail.com		
24.728.467/0001-10	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.					R\$ 95,90
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Bragança Paulista	RODOVIA Rodovia Benevenuto Moretto, 1564	NICOLAOS	(11) 4102-7785	cksolucoes@bol.com.br	
53.968.100/0001-72	Lini Confecção e Comércio de Uniformes Ltda					R\$ 96,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
,						
47.378.693/0001-14	COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA					R\$ 96,40
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
,						
11.250.876/0001-02	CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI					R\$ 98,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Barroso	AVENIDA PREFEITO GENESIO GRACANO, 469	Camila Cristina Pereira	(32) 3351-1842	wnuniformes@yahoo.com.br	
58.478.656/0001-02	ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA					R\$ 98,63
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
,						
10.268.280/0001-77	MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA					R\$ 100,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	RUA LUIZ GONZAGA FARIA, S/N	Mário Sérgio da Costa Daher	(62) 8293-0105	lici.mvsports@gmail.com	
53.924.678/0001-27	REDLEN CONFECCOES LTDA					R\$ 104,97
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				R\$ 122,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:					
Estado: SP	Cidade: Americana	Endereço: RUA MONSENHOR BRUNO NARDINI, 1115	Telefone: (19) 3029-2968	Email: licita@mrpcomercial.com.br	
53.293.883/0001-31	PLAYPRO BOLSAS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA				R\$ 122,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:					
Endereço: ,					
35.265.064/0001-07	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI				R\$ 129,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:					
Estado: GO	Cidade: GoIânia	Endereço: R 20, 257	Telefone: (62) 3941-1877	Email: playprovendas@hotmail.com	
41.452.284/0001-34	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA				R\$ 130,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:					
Endereço: AVERTANO ROCHA, 192		Telefone: (91) 8027-3820		Email: licitacoesle2021@gmail.com	
09.255.998/0001-40	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA				R\$ 139,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:					
Estado: PR	Cidade: Campina Grande do Sul	Endereço: ESTRADA Estrada Vereador Julio Ferreira Filho, 1200	Telefone: (41) 9981-0290	Email: contatonovotempoind@gmail.com	
24.504.841/0001-02	R. DE SOUZA TRENT0				R\$ 140,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:					
Estado: SC	Cidade: Indaial	Endereço: RUA ITAJAI, 123	Telefone: (47) 3019-5854	Email: rdesouzauniformes@hotmail.com	
27.363.322/0001-51	ROBERTA DIOGENIS - EIRELI				R\$ 142,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:					
Estado: MG	Cidade: Monte Santo de Minas	Endereço: AV ANTONIO PEREIRA LIMA, 362	Telefone: (35) 9848-3107	Email: rduniformes@outlook.com	
12.824.334/0001-69	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 142,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:					
Estado: PR	Cidade: Apucarana	Endereço: RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 193	Telefone: (43) 3122-1872	Email: financeiro@grupofenitextil.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO		R\$ 142,00	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894	
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI		R\$ 142,00	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 99146-6255	licitacoesprotty@hotmail.com
38.288.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS		R\$ 142,00	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Endereço:		Telefone:		Email:
JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59		(28) 9910-5143		tpaazeredo@gmail.com
47.192.311/0001-63	JOSETEX CONFECÇOES LTDA		R\$ 142,66	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Endereço:				
,				
52.938.806/0001-29	LION COMERCIO & SERVICOS LTDA		R\$ 142,66	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Endereço:				
,				
39.548.763/0002-98	ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 142,66	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Endereço:				
,				
13.541.932/0001-93	K P R MONTEIRO		R\$ 142,66	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Endereço:		Telefone:		Email:
RUA Rua Treze de Julho, 108		(63) 9224-4896/ (63) 9227-5040		kriartsconfeccoes1@hotmail.com
37.210.236/0001-62	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA		R\$ 142,66	
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Endereco:				



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
48.191.416/0001-60	N C COMERCIO LTDA				R\$ 142,66
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Endereço:					
PRESIDENTE JUSCELINO KIBITSCHKE, 145-B		Telefone:		Email:	
		(45) 9957-5080		licitacao2324@yahoo.com	
39.523.231/0001-15	DIOGENES MICHELS DUPPONTE 03664029003				R\$ 142,66
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Endereço:					
,					
18.381.449/0001-02	CONFECÇOES MCB LTDA				R\$ 142,66
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Jandaia do Sul	RODOVIA BR 376 KM 214, S/N	(43) 3432-4900	confeccoesmcb@gmail.com	
08.934.170/0001-55	CB NEWS COMERCIAL LTDA				R\$ 142,66
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R FLORIDA, 1758	(11) 3931-2041	contato@cbnewsfashion.com.br	
36.857.927/0001-90	STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECÇOES LTDA				R\$ 142,66
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Endereço:					
,					
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA				R\$ 142,66
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Três Corações	AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, 651	(35) 3235-1001	rodrigo@centercalcados.com.br	
11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				R\$ 150,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Guaramirim	RUA LAURO ZIMMERMANN, 1127	(47) 1111-1111	junioromelo@terrabrasiluniformes.com.br	
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECÇAO				R\$ 800,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.498.393/0001-05	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	R\$ 10.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 551		
Telefone: (34) 3831-6368		
Email: contabilider@veloxmail.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 118,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.648.738/0001-83	Data: 21/05/2025 14:00
Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Modalidade: Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONFEÇÃO DE MALHARIA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.	SRP: SIM
Descrição: FARDAMENTO ESCOLAR COMPOSTO POR CAMISA EM MATERIAL MALHA PP OU CALÇA OU SHORT SAIA OU SHORT EM - FARDAMENTO ESCOLAR COMPOSTO POR CAMISA EM MATERIAL MALHA PP OU CALÇA OU SHORT SAIA OU SHORT EM	Identificação: PE-0322025-CPCPMVG-MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE-MA
	Lote/Item: 18/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais
	Quantidade: 16.000
	Unidade: Unidades
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.105.179/0001-35	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	R\$ 117,99
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço: ,		
40.415.381/0001-94	FREIRES & CAVALCANTI LTDA	R\$ 118,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço: ,		
32.144.680/0001-03	CASA DO UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 120,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço: ,		



000025

Item 5: Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: M, G, GG, EXG. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP

Preço Estimado: R\$ 125,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 125,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,00

Quantidade	Descrição	Observação
153 Conjuntos	Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: M, G, GG, EXG. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com subli mação (estampa) total e brasão do município, malha PP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 122,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Data:	28/08/2025 08:00
Objeto:	contratação de empresa para aquisição de malharia, compreendendo peças confeccionadas (tais como camisetas, calças, bermudas, blusas, jaquetas, entre outros), de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais do Município de Rosário, visando à padronização, conforto e identificação de servidores, estudantes, atletas ou demais públicos atendidos pelas Secretarias e Fundo do Município de Rosário	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	NÃO
		Identificação:	41479569000169-1-000109/2025
		Lote/Item:	1/52
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/09/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	6.000
		Unidade:	KIT
		UF:	MA
Descrição:	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Uniforme escolar feminino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cores a combinar. Brasão ao lado esquerdo do peito; CAMISA 100% POLIÉSTER CALÇA HELANCA - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Uniforme escolar feminino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cores a combinar. Brasão ao lado esquerdo do peito; CAMISA 100% POLIÉSTER CALÇA HELANCA		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
41.501.537/0001-12	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	R\$ 122,00	
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante:	Fabricante não informado		
Modelo:			
Estado:	Cidade:	Endereço:	
MA	São Luís	RUA MONTE ALVERNE, 08	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 125,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	20.347.225/0001-26	Data:	04/07/2025 00:00
Órgão:	MUNICIPIO DE ELOI MENDES / 02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Modalidade:	Credenciamento
Objeto:	CHAMADA PÚBLICA para credenciamento de empresas no ramo de confecção com sede no Município de Elói Mendes, objetivando o fornecimento de uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Elói Mendes, beneficiários do PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 1.951 de 06 de fevereiro de 2025, de acordo com as especificações e condições previstas no termo de referência e no termos das descrições a seguir: KIT UNIFORME CONTENDO: 02 camisetas de manga curta; 01 camiseta regata; 01 bermuda ou short saia (Ed. Infantil ao 5º ano); 01 jaqueta; 01 calça comprida	SRP:	NÃO
		Identificação:	20347225000126-1-000043/2025
		Lote/Item:	1/37696
		Ata:	N/A
		Homologação:	04/07/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2.700
		Unidade:	KIT
		UF:	MG
Descrição:	KIT UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO POR 6 PEÇAS INDIVIDUAIS, SENDO: 02 CAMISETAS DE MANGA CURTA, 01 CAMISETA REGATA, 01 BERMUDA OU SHORT SAIA, 01 JAQUETA E 01 CALÇA COMPRIDA - KIT UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO POR 6 PEÇAS INDIVIDUAIS, SENDO: 02 CAMISETAS DE MANGA CURTA, 01 CAMISETA REGATA, 01 BERMUDA OU SHORT SAIA, 01 JAQUETA E 01 CALÇA COMPRIDA		



Handwritten signature

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.309/0001-08	FAARPE SPORTS LTDA	R\$ 125,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 128,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus	Data: 27/06/2025 10:50
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS DE GOIÁS - GO	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
Descrição: KIT DE UNIFORME ESCOLAR LOTE-4 - CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS (EJA) CONTENDO: 1 CAMISETA MANGA CURTA, NOS TAMANHOS: 12,14,P,M,G,GG - KIT DE UNIFORME ESCOLAR LOTE-4 - CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS (EJA) CONTENDO: 1 CAMISETA MANGA CURTA, NOS TAMANHOS: 12,14,P,M,G,GG	Identificação: 394672
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 329
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.239.968/0001-75	MARIA FLORIPES DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 12,00
VENCEDOR		
Marca: sport total uniformes Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KIT UNIFORME ESCOLAR Endereço: AVENIDA GOIAS, 698 Telefone: (64) 3608-1886 Email: pap.nova@yahoo.com.br		

24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 13,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço: SAO JOAO, S/N Telefone: (62) 3567-2775 Email: afaindustria.licitacao@gmail.com		

48.161.151/0001-58	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 17,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço:		

53.924.678/0001-27	REDLEN CONFECÇOES LTDA	R\$ 18,97
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço:		

11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 25,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Estado: SC Cidade: Guaramirim Endereço: RUA LAURO ZIMMERMANN, 1127 Telefone: (47) 1111-1111 Email: juniomelo@terrabrasiluniformes.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
11.250.876/0001-02	CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI					R\$ 29,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
,						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Barroso	AVENIDA PREFEITO GENESIO GRACANO, 469	Camila Cristina Pereira	(32) 3351-1842	wnuniformes@yahoo.com.br	
51.236.483/0001-69	DISTRIBUIDORA BRANDAO LTDA					R\$ 62,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
,						
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA					R\$ 63,46
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Maringá	AVENIDA CURITIBA, 242	(44) 9827-2444	gfconfec@gmail.com		
40.035.561/0001-40	BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA					R\$ 70,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Apucarana	AVENIDA IGUACU, 454	(43) 9812-0074 / (43) 3122-1872	bmequipamentosltda@gmail.com		
36.432.538/0001-12	GEOVANNA SANTOS MATOS LTDA					R\$ 77,91
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
,						
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA					R\$ 83,80
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Rio Novo	RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br	
47.378.693/0001-14	COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA					R\$ 83,90
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
,						
58.478.656/0001-02	ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA					R\$ 92,38
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
,						



Dec

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

17.099.595/0001-87 TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 95,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA U82, 860	Glebson Borges dos Santos	(62) 99885-3114	topvision.licit@gmail.com

13.382.079/0001-04 MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 99,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Americana	RUA MONSENHOR BRUNO NARDINI, 1115	(19) 3029-2968	licita@mrpcomercial.com.br

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI

R\$ 100,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 99146-6255	licitacoesproty@hotmail.com

53.293.883/0001-31 PLAYPRO BOLSAS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 115,90

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:

41.452.284/0001-34 G M ESTUMANO COMERCIO LTDA

R\$ 120,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Endereço:	Telefone:	Email:
AVERTANO ROCHA, 192	(91) 8027-3820	licitacoesle2021@gmail.com

35.265.064/0001-07 PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI

R\$ 122,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 20, 257	(62) 3941-1877	playproventas@hotmail.com

08.934.170/0001-55 CB NEWS COMERCIAL LTDA

R\$ 128,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R FLORIDA, 1758	(11) 3931-2041	contato@cbnewsfashion.com.br

27.363.322/0001-51 ROBERTA DIOGENIS - EIRELI

R\$ 129,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Monte Santo de Minas	AV ANTONIO PEREIRA LIMA, 362	(35) 9848-3107	rduniformes@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
12.824.334/0001-69	C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 129,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PR	Apucarana	RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 193		(43) 3122-1872	financeiro@grupofenitextil.com.br	
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO				R\$ 129,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512		(89) 3422-4894		
38.288.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS				R\$ 129,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:	JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59			Telefone:	Email:	
				(28) 9910-5143	tpaazeredo@gmail.com	
37.350.835/0001-81	2 L COMERCIAL EIRELI				R\$ 129,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL, 4712	Leonardo	(62) 98247-6594	compras2lcomercial@outlook.com	
24.504.841/0001-02	R. DE SOUZA TRENTO				R\$ 129,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
SC	Indaial	RUA ITAJAI, 123	(47) 3019-5854		rdesouzauniformes@hotmail.com	
47.192.311/0001-63	JOSETEX CONFECCOES LTDA				R\$ 129,85	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
52.938.806/0001-29	LION COMERCIO & SERVICOS LTDA				R\$ 129,85	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
39.548.763/0002-98	ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 129,85	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.541.932/0001-93	K P R MONTEIRO	R\$ 129,85
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço: RUA Rua Treze de Julho, 108		
Telefone: (63) 9224-4896/ (63) 9227-5040		
Email: kriartsconfecoos1@hotmail.com		
37.210.236/0001-62	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 129,85
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço:		
53.968.100/0001-72	Lini Confecção e Comércio de Uniformes Ltda	R\$ 129,85
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço:		
48.191.416/0001-60	N C COMERCIO LTDA	R\$ 129,85
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KIBITSCHKE, 145-B		
Telefone: (45) 9957-5080		
Email: licitacao2324@yahoo.com		
18.381.449/0001-02	CONFECOES MCB LTDA	R\$ 129,85
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Estado: PR		
Cidade: Jandaia do Sul		
Endereço: RODOVIA BR 376 KM 214, S/N		
Telefone: (43) 3432-4900		
Email: confecoescmb@gmail.com		
36.857.927/0001-90	STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECOES LTDA	R\$ 129,85
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço:		
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 129,85
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Estado: MG		
Cidade: Três Corações		
Endereço: AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, 651		
Telefone: (35) 3235-1001		
Email: rodrigo@centercalçados.com.br		
39.523.231/0001-15	DIOGENES MICHELS DUPPONTE 03664029003	R\$ 164,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo:		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO			R\$ 300,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com

00.498.393/0001-05		N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA		R\$ 10.000,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Endereço:		Telefone:		Email:	
AVENIDA RUI BARBOSA, 551		(34) 3831-6368		contabillider@veloxmail.com.br	



Item 6: MOCHILA modelo saco, em tecido 100% poliéster, com alças em nylon ou poliéster, dimensão 28 x 44cm, com sublimação total e logomarca padrão do Município de São Pedro da Água Branca - MA.

Preço Estimado: R\$ 87,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 87,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,16

Quantidade	Descrição	Observação
933 Unidades	MOCHILA modelo saco, em tecido 100% poliéster, com alças em nylon ou poliéster, dimensão 28 x 44cm, com sublimação total e logomarca padrão do Município de São Pedro da Água Branca - MA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.124.739/0001-91	Data: 13/03/2025 07:59
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS / 348 - Unidade Única	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de confeccionados de malharia para atender as necessidades do município de Presidente Vargas - MA	SRP: SIM
Descrição: MOCHILA PARA CARREGAR LIVROS - EJA , COM ZIPER, COM DETALHE EM PLASTICO PARA INSERIR NOME DO ALUNO, COM BOLSO MENOR NA FRENTE, COM LGO PREFEITURA - -TAMANHO: ALTURA: 45 CM; LARGURA: 30 CM; PROFUNDIDADE: 12 CM - MOCHILA PARA CARREGAR LIVROS - EJA , COM ZIPER, COM DETALHE EM PLASTICO PARA INSERIR NOME DO ALUNO, COM BOLSO MENOR NA FRENTE, COM LGO PREFEITURA - -TAMANHO: ALTURA: 45 CM; LARGURA: 30 CM; PROFUNDIDADE: 12 CM	Identificação: 06124739000191-1-000001/2025
	Lote/Item: 1/32
	Ata: N/A
	Homologação: 06/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 700
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.501.537/0001-12	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	R\$ 80,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São Luís	RUA MONTE ALVERNE, 08

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GURUPI / 13 - Agência Gurupiense de Desenvolvimento	Data: 06/03/2025 08:45
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE UNIFORMES E / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI'S).	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: MOCHILA EXECUTIVA DE COSTA PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICIPIO-MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, ALCAS E COSTAS ESPUMADAS, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO POR ZIPER, DOIS BOLSOS LATERAIS, ALCA DE MAO, COMPARTIMENTO LAPTOP / TABLET, PUXADORES DE - MOCHILA EXECUTIVA DE COSTA PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICIPIO-MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, ALCAS E COSTAS ESPUMADAS, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO POR ZIPER, DOIS BOLSOS LATERAIS, ALCA DE MAO, COMPARTIMENTO LAPTOP / TABLET, PUXADORES DE METAL COM TIRA DE PU, ORGANIZADOR INTERNO, PRODUZIDO EM POLIESTER, ALTURA: 40.00 CM, LARGURA: 26.50 CM, PROFUNDIDADE: 12.00 CM. CORES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICACAO, TAMANHO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	SRP: SIM
	Identificação: 01803618000152-1-000016/2025
	Lote/Item: 1/92
	Ata: N/A
	Homologação: 17/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 537
	Unidade: Unidade
	UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.855.643/0001-92	META CROMO LTDA	R\$ 99,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 81,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.951.328/0001-58	Data: 15/01/2025 08:00
Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG	Modalidade: Pregão Eletrônico
Secretaria da Educação do Estado do Tocantins	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de KITS DE MATERIAIS ESCOLARES para uso dos estudantes matriculados nas Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, EJA Fundamental e EJA Médio, nas Unidades de Ensino da Educação Indígena da Secretaria Estadual da Educação do Estado do Tocantins, consoante ao disposto no Termo de Compromisso nº 948931-8.	Identificação: NºPregão:900172024 / UASG:926164
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 14/03/2025 12:49
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2.600
	Unidade: Unidade
	UF: TO
Descrição: Mochila - MOCHILA, MATERIAL POLIÉSTER, QUANTIDADE COMPARTIMENTOS 3M UN, APLICAÇÃOMATERIAL ESCOLAR, ALTURA 42 CM, LARGURA 32 CM, PROFUNDIDADE 13 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO ALÇAERGONOMICAS TIPO EM "S"	
CatMat: 619040 - Mochila - Material: Poliéster Quantidade Compartimentos: 3m UN Aplicação: Material Escolar Altura: 42 CM Largura: 32 CM Profundidade: 13 CM Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S"	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.591.859/0001-50	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 45,00
VENCEDOR		
Marca: RIO DE OURO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: RIO DE OURO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
TO	Palmas	Q ASR SE 95 ALAMEDA 4, SN
		Telefone: (63) 3216-2068
		Email: financeiro.setedistribuidora@gmail.com

20.322.030/0001-21 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI R\$ 49,39

Marca: CHENSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CHENSON

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
TO Araguaína AV ANHANGUERA, 110 (63) 9281-1141 trilhadasletras@hotmail.com

40.221.409/0001-52	RR COMERCIO LTDA	R\$ 52,00
Marca: mega bolsas		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: mega bolsas		
Endereço:		

08.198.623/0002-03 CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA R\$ 57,60

Marca: KIT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESCOLAR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RJ Duque de Caxias AVENIDA DONA TEREZA CRISTINA, S/N (21) 2252-5264/ (21) 2252-5264



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
13.377.181/0001-11	MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA				R\$ 59,00	
Marca: SOFT BRINDES						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Mochila Material: Poliéster, Quantidade Compartime						
Endereço:		Telefone:		Email:		
SETOR SHCES Q 307 BL C, S/N		(61) 9101-6536		multbrindesbsb@gmail.com		
30.213.258/0001-37	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA				R\$ 70,87	
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MOCHILA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Sorocaba	R JOSE FERRAZ FILHO, 47	Edivaldo	(15) 3228-6619	producao@comercialtrapiche.com.br	
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA				R\$ 75,00	
Marca: IMP						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: IMP						
Endereço:		Telefone:		Email:		
Avenida Marcos Jose de Leao, 550		(51) 3637-2900		financeiro@passarelafeiz.com.br		
35.621.926/0001-89	MOC SOLUCOES LTDA				R\$ 75,00	
Marca: Brindes Penha						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Brindes Penha						
Endereço:						
,						
44.606.664/0001-74	DABE CONFECÇOES LTDA				R\$ 80,00	
Marca: PROPRIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PROPRIA						
Endereço:						
,						
27.563.168/0001-61	DJ DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 83,93	
Marca: jakartar						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 42x32						
Endereço:						
,						
27.644.573/0001-04	LSDP DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 86,00	
Marca: SEANITE						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SEANITE						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
TO	Palmas	QUADRA 103 SUL RUA SO 5, 17	(63) 3215-2501		financeiroptual2020@gmail.com	
29.942.841/0001-08	FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO 95954147191				R\$ 100,00	
Marca: Mochila						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Mochila preta						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA QR 104 CONJUNTO 11, 02	FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO	(61) 9902-8306	charles.sobreira69@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
03.550.980/0001-94	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA				R\$ 100,00	
Marca: marca e fabricação própria						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: mochila						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Curitiba	RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 69	(41) 3677-6863	onlinesergio@terra.com.br		
14.232.132/0001-53	G8 ARMARINHOS LTDA				R\$ 143,47	
Marca: VITÓRIA / VITÓRIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: COR PRETA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	RUA JOSE VENANCIO, 469	Julia Zeri Salomão	(16) 3904-8828	documentos@g8armarinhos.com.br	
44.579.656/0001-86	AL DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 175,00	
Marca: P. Papelaria						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Nova						
Endereço:						
,						
47.400.063/0001-07	BOOMERANG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA				R\$ 200,00	
Marca: LUKESPORTS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MULTIFUNCIONAL UNISSEX						
Endereço:						
,						
40.997.613/0001-60	GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA				R\$ 500,00	
Marca: SIMILAR AO PRODUTO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SIMILAR AO PRODUTO						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
GO	Goiânia	AVENIDA 136, 960	(62) 3200-0000			
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 102.740.000,00	
Marca: Mochila Material: Poliéster, Quantidade Compartime						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Mochila Material: Poliéster, Quantidade Compartime						
Endereço:	Telefone:		Email:			
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328		contato@federaltrading.org			



Handwritten signature

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 19/01/2026 09:17:21 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 15/01/2026 17:22:30 Acessar a fonte aqui
3 - Licita + Brasil licitamaisbrasil.com.br/editais	Data: 19/01/2026 10:44:58 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 16/01/2026 16:25:06 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 15/01/2026 17:09:06 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT 138.219.22.2:8079/transparencia/	Data: 16/01/2026 16:19:34 Acessar a fonte aqui





Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

CNPJ: 01.613.956/0001-21

Responsável: Sandra Costa de Carvalho

Matrícula: 030/2025

Telefone: (99) 98552-5625

Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 15/01/2026 16:33:59 e 19/01/2026 11:59:43

Relatório gerado no dia 19/01/2026 12:02:20 (IP: 168.196.229.101)

PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou short. Tamanho: 0- 8 anos. Material	R\$ 108,67	- R\$	108,67	933	Conjuntos	R\$ 101.389,11
2	Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou calça. Tamanho: 10- 14 anos. Material	R\$ 118,49	- R\$	118,49	733	Conjuntos	R\$ 86.853,17
3	Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: 16 anos. Material	R\$ 128,67	- R\$	128,67	66	Conjuntos	R\$ 8.492,22
4	Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: PP, P. Material helanca	R\$ 126,33	- R\$	126,33	57	Conjuntos	R\$ 7.200,81
5	Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: M, G, GG, EXG. Material	R\$ 125,00	- R\$	125,00	153	Conjuntos	R\$ 19.125,00
6	MOCHILA modelo saco, em tecido 100% poliester, com alças em nylon ou	R\$ 87,16	- R\$	87,16	933	Unidades	R\$ 81.320,28
Valor Global:							R\$ 304.380,59

000037

for

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ITENS COM COTA RESERVADA	
1	Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou short. Tamanho: 0- 8 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	Conjuntos	699	R\$ 108,67	R\$ 75.960,33	AMPLA PARTICIPAÇÃO	R\$ 101.389,11
2	Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou short. Tamanho: 0- 8 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 003/2021	Conjuntos	234	R\$ 108,67	R\$ 25.428,78	COTA 25%	
3	Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou calça. Tamanho: 10- 14 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	Conjuntos	549	R\$ 118,49	R\$ 65.051,01	AMPLA PARTICIPAÇÃO	R\$ 86.853,17
4	Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou calça. Tamanho: 10- 14 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 003/2021	Conjuntos	184	R\$ 118,49	R\$ 21.802,16	COTA 25%	

5	Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: 16 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	Conjuntos	66	R\$ 128,67	R\$ 8.492,22	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 8.492,22
6	Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: PP, P. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	Conjuntos	57	R\$ 126,33	R\$ 7.200,81	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 7.200,81
7	Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: M, G, GG, EXG. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	Conjuntos	153	R\$ 125,00	R\$ 19.125,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 19.125,00
8	MOCHILA modelo saco, em tecido 100% poliester, com alças em nylon ou poliester, dimensão 28 x 44cm, com sublimação total e logomarca padrão do Município de São Pedro da Água Branca - MA.	Unidades	699	R\$ 87,16	R\$ 60.924,84	AMPLA PARTICIPAÇÃO	R\$ 81.320,28
9	MOCHILA modelo saco, em tecido 100% poliester, com alças em nylon ou poliester, dimensão 28 x 44cm, com sublimação total e logomarca padrão do Município de São Pedro da Água Branca - MA. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 003/2021	Unidades	234	R\$ 87,16	R\$ 20.395,44	933 COTA 25%	

Des



000041



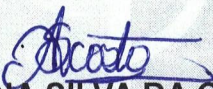
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

DESPACHO

ASSUNTO: Elaboração Estudo Técnico Preliminar

Encaminho o Processo Administrativo nº 006/2026, ao Servidor Sra. Flavia da Costa Veloso, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação pretendida.

São Pedro da Água Branca – MA 19 de janeiro de 2026.


ADRIANA SILVA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2025 – GAB/PREFEITO



000042



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar, de interesse da secretaria municipal de educação de São Pedro Da Água Branca - MA.

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – Descrição da necessidade

A necessidade que originou esta demanda está fundamentada na garantia do acesso, permanência e inclusão dos alunos da rede municipal de ensino de São Pedro da Água Branca em igualdade de condições, promovendo o bem-estar, identificação e pertencimento à instituição escolar. A adoção de uniformes escolares padronizados e mochilas apropriadas está diretamente relacionada ao interesse público, pois contribui para a valorização do ambiente escolar, segurança dos estudantes, promoção da igualdade, redução de desigualdades sociais, identificação dos alunos e fortalecimento da imagem institucional do município perante a comunidade. O atendimento a essas necessidades permite, ainda, que todos os estudantes tenham melhores condições de participação nas atividades escolares, independentemente de sua condição socioeconômica, favorecendo os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, isonomia e universalização do acesso à educação.

Descrição Detalhada das Necessidades Identificadas

Durante o levantamento e análise das necessidades da rede municipal de ensino, identificou-se a importância de prover itens essenciais para a rotina escolar dos alunos, capazes de atender às demandas diárias e aos padrões de uniformização definidos pelo município. Dentre os itens levantados, destacam-se:

- **Conjuntos de uniformes escolares** em diferentes tamanhos e modelos, compostos por: Uma peça inferior, podendo ser saia, short ou calça, conforme a faixa etária/tamanho do estudante, confeccionada em material adequado para uso escolar e na cor padronizada pelo município. Uma camiseta confeccionada em malha apropriada, com estampa total em sublimação e brasão oficial do município, assegurando a identidade visual

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

da rede municipal de ensino.

- Uma peça inferior, podendo ser saia, short ou calça, conforme a faixa etária/tamanho do estudante, confeccionada em material adequado para uso escolar e na cor padronizada pelo município.

- Uma camiseta confeccionada em malha apropriada, com estampa total em sublimação e brasão oficial do município, assegurando a identidade visual da rede municipal de ensino.

- **Mochilas modelo saco:** confeccionadas em tecido resistente (poliéster), com alças reforçadas, padrão de tamanho definido e identidade visual do município (sublimação total e logomarca padronizada).

Demandas Geradas a partir das Necessidades Identificadas

A análise dessas necessidades resultou nas seguintes demandas a serem atendidas para garantir o adequado funcionamento das atividades escolares, a segurança, o conforto e a padronização dos alunos pertencentes à rede municipal de ensino:

Item	Descrição da Demanda
Uniformes escolares	Fornecimento de conjuntos compostos por peça inferior (saia, short ou calça, conforme faixa etária/tamanho), confeccionados em material helanca colegial azul Royal, e camiseta em malha PP com estampa total e brasão do município, em tamanhos adequados para o público de 0 a 16 anos e tamanhos adultos (PP ao EXG).
Mochilas escolares	Fornecimento de mochilas modelo saco, feitas em tecido 100% poliéster, com alças em nylon ou poliéster, dimensões padronizadas e personalização com logomarca oficial do município, atendendo ao transporte e organização dos materiais escolares dos alunos.

Relação com o Interesse Público

Essas demandas demonstram alinhamento com o interesse público do município de

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



000045

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

São Pedro da Água Branca por promoverem maior segurança, identificação e igualdade entre os alunos da rede municipal, fortalecendo o processo educacional e ampliando a integração social no âmbito escolar. Além disso, o uso padronizado dos itens reforça os valores de cidadania, pertencimento e respeito à coletividade, favorecendo um ambiente escolar mais acolhedor e organizado.

2 – Requisitos da contratação

Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada, nos termos do inciso II do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do inciso VII do art. 12 da mesma Lei, é essencial descrever criteriosamente os requisitos necessários relacionados ao fornecimento de uniformes escolares padronizados e mochilas apropriadas, contemplando dimensões de acessibilidade, padronização, segurança, igualdade e identificação dos alunos, assegurando a observância dos princípios do interesse público, dignidade da pessoa humana, isonomia e universalização do acesso à educação.

Requisitos necessários para atendimento da demanda

- **Padronização dos itens:** Uniformes escolares e mochilas devem seguir identidade visual preestabelecida, incluindo cores, logomarca e brasão oficial do município, garantindo fácil identificação e pertencimento à rede municipal de ensino.
- **Conformidade com os públicos atendidos:** Disponibilização dos uniformes em variados tamanhos, contemplando estudantes da educação infantil até o ensino fundamental (aproximadamente de 0 a 16 anos) e também tamanhos adultos (PP ao EXG), além de adequações quanto a modelos de peça inferior (saia, short ou calça) de acordo com a faixa etária.
- **Material apropriado e resistente:** Materiais apropriados ao uso escolar e de fácil higienização, tais como helanca colegial para as peças inferiores, malha PP para as camisetas e tecido 100% poliéster para as mochilas, com alças reforçadas, proporcionando durabilidade e conforto.
- **Personalização:** Camisetas confeccionadas com estampa total em sublimação e brasão oficial do município; mochilas padronizadas com logomarca oficial do município, igualmente com sublimação total.

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

• **Segurança dos estudantes:** Design que propicie fácil identificação dos alunos em situações cotidianas escolares, contribuindo para a segurança no ambiente escolar e em deslocamentos.

• **Promoção de igualdade e redução das desigualdades sociais:** Garantia de que todos os estudantes receberão itens padronizados e adequados, independentemente de suas condições socioeconômicas.

• **Conforto e adequação às atividades escolares:** Modelagem e materiais adequados à rotina escolar, permitindo liberdade de movimentos, resistência ao uso diário e conforto térmico para diferentes períodos do ano letivo.

• **Dimensões de sustentabilidade:** Priorizar o uso de materiais com menor impacto ambiental, processos de produção sustentáveis, atenção à qualidade e durabilidade, e estímulo à cadeia produtiva local como prática de responsabilidade social e econômica.

• **Acessibilidade:** Itens sem elementos que restrinjam o uso por estudantes com deficiência, considerando medidas universais de vestuário e configuração das mochilas.

Quadro de requisitos essenciais

Item	Requisito Essencial	Justificativa
Uniformes escolares	Padronização de cores, brasão/logomarca do município, tamanhos diversos, material confortável e resistente, modelos compatíveis por faixa etária	Facilita identificação, segurança, inclusão, adequação às necessidades funcionais do estudante
Mochilas escolares (modelo saco)	Resistência, alças reforçadas, padronização de dimensões, personalização com identidade do município, conforto no uso diário	Durabilidade, transporte seguro de materiais, inclusão e identificação institucional

Normativos que disciplinam os itens/serviços a serem contratados

• **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):** Especialmente os dispositivos do inciso II do § 1º do art. 18 (dever de descrição clara, suficiente e adequada dos elementos técnicos das soluções) e inciso VII do art. 12 (observância das práticas de sustentabilidade).

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

• **Lei nº 8.666/1993 (quando aplicável supletivamente):** Regras de padronização na administração pública, especificações técnicas e equalização de propostas.

• **Decreto nº 10.940/2022:** Regulamenta normas para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e gerenciamento do processo de contratação.

• **Resoluções do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação):** Normativas referentes à aquisição de uniformes e materiais escolares, podendo servir de referência para padrões mínimos de qualidade e padronização.

• **Normas técnicas da ABNT:** Normas relacionadas à qualidade e segurança dos materiais têxteis e escolares, tais como *ABNT NBR ISO 105*(solidez da cor), *ABNT NBR 13377*(mochilas escolares) e demais pertinentes.

Práticas de sustentabilidade consideradas

• **Sustentabilidade ambiental:** Orientação para uso de materiais recicláveis ou reaproveitáveis, processos produtivos ecoeficientes e destinação correta de resíduos na confecção dos itens.

• **Sustentabilidade social:** Observância de condições de trabalho decentes na cadeia produtiva, contemplando princípios de responsabilidade social, combate à exploração e promoção da equidade de oportunidades.

• **Sustentabilidade econômica:** Durabilidade dos itens para otimização dos recursos públicos, priorização de fornecedores locais ou regionais, sempre que possível, para fortalecimento da economia e diminuição dos custos logísticos e de transporte.

Dessa forma, a definição destes requisitos assegura, de maneira clara, objetiva e não restritiva, a adequada correspondência entre as demandas identificadas, o interesse público e o respectivo atendimento às necessidades da comunidade escolar, com observância de critérios técnicos, legais e de sustentabilidade, de modo a não frustrar a competitividade do futuro procedimento licitatório.

3- Estimativa das quantidades

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



000048

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou short. Tamanho: 0- 8 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	933	Conjunto	108,67	R\$ 101.389,11
Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou calça. Tamanho: 10-14 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	733	Conjunto	118,49	R\$ 86.853,17
Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: 16 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	66	Conjunto	128,67	R\$ 8.492,22

Isaias 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



000049

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: PP, P. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	57	Conjunto	126,33	R\$ 7.200,81
Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: M, G, GG, EXG. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	153	Conjunto	125	R\$ 19.125,00
MOCHILA modelo saco, em tecido 100% poliester, com alças em nylon ou poliester, dimensão 28 x 44cm, com sublimação total e logomarca padrão do Município de São Pedro da Água Branca - MA.	933	Unidade	87,16	R\$ 81.320,28

4 - Levantamento de mercado

1 - Aquisição centralizada por meio de contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e mochilas escolares sob demanda, com personalização e entrega direta à rede municipal de ensino.

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



000050

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

Consiste na contratação, via licitação, de empresa(s) especializada(s) na fabricação e fornecimento dos itens, com oferta de uniformes em diferentes tamanhos/modelos e mochilas conforme padrões definidos, incluindo toda a personalização (cores, brasão, identidade visual do município) e atendimento aos critérios de qualidade e sustentabilidade. Neste modelo, todos os itens são produzidos sob demanda, ajustando a quantidade por unidade escolar/alunos matriculados, permitindo maior controle de estoque, rastreabilidade das entregas e garantia de conformidade com normas técnicas (ABNT, FNDE) e legais. Facilita a gestão, reduz riscos de desabastecimento, permite negociação de preços por escala e centraliza a responsabilidade pela qualidade. É possível estabelecer cláusulas de sustentabilidade e priorizar fornecedores com produção local/atendimento a padrões socioambientais.

Pontos Positivos:

- Possibilita controle de estoque e rastreabilidade das entregas
- Garante personalização e padronização conforme identidade visual do município
- Permite negociação de preços por escala, trazendo potencial economia
- Centraliza responsabilidade pela qualidade e conformidade técnica
- Facilita inclusão de cláusulas de sustentabilidade e priorização de fornecedores locais

Pontos Negativos:

- Dependência de desempenho e cumprimento contratual de um único fornecedor ou consórcio
- Possível burocracia e morosidade no processo licitatório centralizado
- Risco de atrasos na entrega impactando o início do ano letivo
- Dificuldade de ajustes rápidos diante de mudanças inesperadas na demanda
- Desafios logísticos na distribuição direta a múltiplas unidades escolares

2 - Realização da aquisição dos artigos por meio de contratação de cooperativas ou associações locais, com incentivo à geração de emprego e inclusão socioeconômica, mediante fornecimento conforme especificidades técnicas do município.

Isaías 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



000051

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

Nessa alternativa, a contratação é direcionada a cooperativas, associações de costureiras e marcenarias locais, mediante processo competitivo que preserve a isonomia e atenda aos requisitos técnicos/exigências legais de qualidade, personalização e sustentabilidade. Promove o desenvolvimento da economia local e regional, reduz custos logísticos, valoriza o trabalho social, gera emprego e fortalece a cadeia produtiva interna do município. Requer maior controle e capacitação para assegurar o cumprimento rigoroso dos padrões de qualidade (normas ABNT e critérios de uniformização). É vantajosa para municípios com estrutura produtiva local consolidada e potencial para atendimento das demandas em tempo hábil.

Pontos Positivos:

- Fomento à economia local e regional
- Geração de emprego e inclusão socioeconômica
- Valorização do trabalho social e fortalecimento das cadeias produtivas locais
- Redução de custos logísticos
- Possibilidade de personalização e sustentabilidade dos produtos

Pontos Negativos:

- Necessidade de maior controle e fiscalização para garantir padrões de qualidade
- Possíveis limitações na capacidade produtiva para grandes demandas
- Exigência de capacitação técnica das cooperativas e associações
- Risco de não atendimento aos prazos conforme especificidades do município
- Dependência da existência de estrutura produtiva local consolidada

3 - Distribuição de cartões ou vouchers para aquisição descentralizada de uniformes e mochilas por parte das famílias em estabelecimentos previamente credenciados, observando padrões e identidade visual estabelecidos pelo município.

Por essa opção, o município repassa às famílias dos estudantes um valor específico em cartão ou voucher, para aquisição dos itens em estabelecimentos cadastrados e previamente aprovados, obrigando que estes atendam integralmente às especificações do

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

município. Proporciona liberdade de escolha aos responsáveis, fomenta o comércio local e reduz encargos administrativos diretos de distribuição/logística. Por outro lado, pode gerar dificuldades de padronização, controle de qualidade e rastreamento, além de suscitar diferenças de preços e disponibilidade entre regiões. Requer sistema robusto de fiscalização para evitar fraudes e assegurar a correta identidade visual e material dos artigos adquiridos.

Pontos Positivos:

- Maior liberdade de escolha para as famílias
- Fomento ao comércio local
- Descentralização da aquisição dos itens
- Redução de encargos administrativos e logísticos para o município
- Possibilidade de atendimento mais ágil das necessidades das famílias

Pontos Negativos:

- Dificuldade na padronização dos uniformes e mochilas
- Risco de falhas no controle de qualidade dos produtos adquiridos
- Complexidade no rastreamento de compras e uso dos vouchers
- Diferenças de preços e disponibilidade de itens entre regiões
- Necessidade de sistema robusto de fiscalização para evitar fraudes

Alternativa Escolhida

Aquisição centralizada por meio de contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e mochilas escolares sob demanda, com personalização e entrega direta à rede municipal de ensino.

Justificativa

A opção de aquisição centralizada via contratação de empresa especializada oferece os melhores requisitos de controle de qualidade, padronização, escalabilidade, atendimento

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



000053

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

integral às normas técnicas e legais, além de maior eficiência logística e administrativa. Garante que todos os alunos recebam os itens com as especificações exatas, reduz falhas na distribuição, facilita auditorias e permite a inserção de cláusulas de sustentabilidade e responsabilidade social no edital. Ao negociar diretamente em escala, é possível obter melhores custos para a administração pública e mitigar a possibilidade de desigualdades no acesso ou divergências de padrão visual ou material. Assim, esta alternativa equilibra excelência técnica, viabilidade econômica, observância ao interesse público e segurança no atendimento da necessidade gerada pelo ETP.

5. Estimativa do preço da contratação

O valor total estimado para essa contratação é de: R\$ 304.380,59

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atender às necessidades da rede municipal de ensino no município de São Pedro da Água Branca consiste na aquisição centralizada, por meio da contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de uniformes escolares padronizados e mochilas apropriadas sob demanda, com personalização completa e entrega direta às unidades escolares do município. Essa abordagem foi selecionada com base em sua capacidade de contemplar integralmente os requisitos identificados no Estudo Técnico Preliminar, assegurando o atendimento eficiente, seguro e inclusivo das demandas da comunidade escolar, conforme os preceitos legais, técnicos e de interesse público.

Descritivo Detalhado da Solução Escolhida

A solução implica realizar uma licitação pública para contratação de fornecedor responsável por toda a cadeia de produção e logística dos itens necessários, abrangendo:

- **Confecção customizada de uniformes escolares:** conjuntos compostos por peça inferior (saia, short ou calça, conforme faixa etária) em helanca colegial azul Royal e

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

camiseta em malha PP com estampa total em sublimação e brasão do município, disponíveis em todos os tamanhos do público-alvo (de 0 a 16 anos, incluindo adultos PP ao EXG).

- **Produção de mochilas escolares modelo saco:** em tecido poliéster 100%, com alças reforçadas, dimensões padronizadas e personalização por sublimação total da logomarca oficial do município.

- **Personalização conforme identidade visual municipal:** cores, brasão e demais elementos de identificação visual já definidos, garantindo coesão institucional.

- **Entrega programada e rastreabilidade:** distribuição direta às escolas municipais, com controle de quantitativos por unidade, permitindo rastreamento e auditoria.

Atendimento Específico às Necessidades Identificadas

- **Padronização e identificação:** Ao centralizar a produção e personalização, todos os alunos recebem uniformes e mochilas de acordo com o padrão visual e institucional definido pelo município, fortalecendo o sentimento de pertencimento e facilitando a identificação e segurança dos estudantes no ambiente escolar e em deslocamentos.

- **Isonomia e redução de desigualdades:** A entrega universal e gratuita dos kits escolares a todos os alunos, independentemente de situação socioeconômica, promove efetivamente igualdade de condições, combatendo estigmas e promovendo a inclusão social e educacional.

- **Conformidade técnica e segurança:** A contratação centralizada possibilita exigir cumprimento das normas técnicas da ABNT, FNDE e outros órgãos reguladores, assegurando qualidade, durabilidade, conforto e segurança dos itens, alinhados às rotinas escolares.

- **Flexibilidade e adequação às demandas:** O fornecimento sob demanda, dimensionado a partir das matrículas efetivas, possibilita ajustes precisos conforme a realidade de cada escola, minimizando estoques ociosos ou ausências de itens necessários.

- **Sustentabilidade e responsabilidade social:** A possibilidade de estabelecer cláusulas de sustentabilidade ambiental, social e econômica favorece escolhas de materiais com menor impacto ambiental, estimula a cadeia produtiva local sempre que possível e

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

garante práticas justas de trabalho no processo produtivo.

• **Acessibilidade e inclusão:** Uniformes e mochilas são especificados para não restringir o uso por estudantes com deficiência, observando medidas universais de vestuário, ergonomia e funcionalidade adaptada para pleno acesso.

Como a Solução Atende Melhor às Demandas Identificadas

A alternativa centralizada se destaca pelas seguintes razões:

• **Qualidade padrão e controle rigoroso:** Evita variações indesejadas no acabamento, materiais e dimensões entre fornecedores, promovendo uniformidade completa.

• **Eficiência logística e administrativa:** Centraliza processos de aquisição, gestão de contratos, acompanhamento de entregas e solução de eventuais inconformidades, reduzindo a carga administrativa para as escolas e a Secretaria Municipal de Educação.

• **Gestão transparente e auditável:** O controle de quantidade, prazos e padrões facilita auditorias internas e externas, fortalecendo a transparência e o bom uso dos recursos públicos.

• **Viabilidade financeira:** As compras em escala viabilizam negociações mais vantajosas, ampliam a economia de recursos públicos e reduzem custos por unidade fornecida.

• **Segurança jurídica e conformidade legal:** O processo licitatório permite ampla participação de empresas, respeita os princípios da administração pública e garante atendimento aos normativos federais e municipais relacionados à educação, sustentabilidade e inclusão.

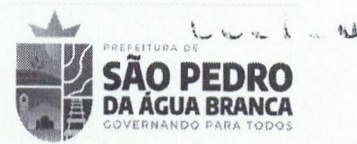
• **Mitigação de riscos:** Reduz riscos de fornecimento desigual, atrasos e não conformidades em virtude de cláusulas contratuais sólidas e seleção criteriosa de fornecedores, com parâmetros claros de desempenho.

Resumo da Solução Escolhida e sua Correspondência com as Demandas

Aspecto	Como a Solução Responde
Padronização e pertencimento	Uniformes e mochilas personalizados, com

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

	identidade visual única para toda a rede municipal
Igualdade e inclusão	Distribuição gratuita, universal e equitativa dos itens a todos os alunos
Qualidade técnica e segurança	Fornecimento sob normas técnicas (ABNT, FNDE), com materiais adequados e resistentes
Sustentabilidade	Cláusulas contratuais que priorizam critérios ambientais, sociais e econômicos
Acessibilidade	Itens acessíveis e adaptados para todos os perfis de estudantes
Transparência e controle	Centralização da aquisição, rastreabilidade das entregas e fácil auditoria do processo

Assim, a aquisição centralizada por empresa especializada configura a solução mais adequada e eficaz, assegurando o atendimento pleno das necessidades identificadas, a valorização do ambiente escolar, o respeito aos princípios da administração pública e a promoção de um ambiente de aprendizagem mais igualitário, seguro e acolhedor para todos os alunos da rede municipal de ensino.

7. Viabilidade de Contratação

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



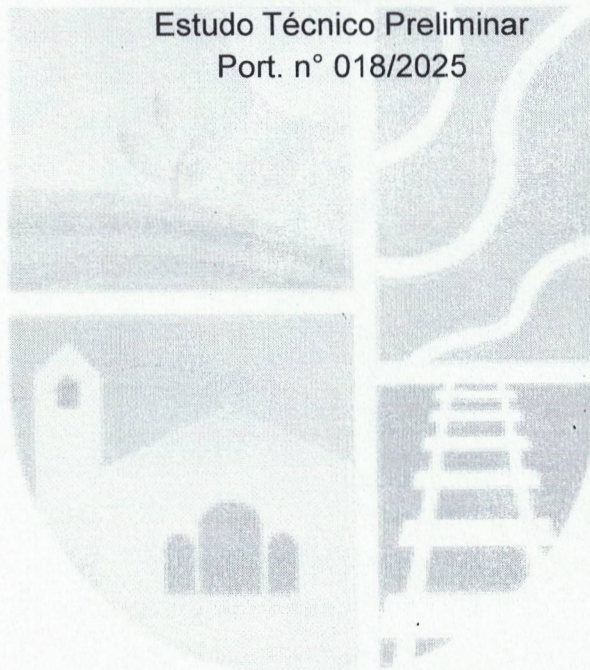
000057

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CNPJ: 01.613.956/0001-21

São Pedro da Água Branca - MA, 19 de janeiro de 2026.

Flávia da Costa Veloso

Sra. Flávia da Costa Veloso
Estudo Técnico Preliminar
Port. nº 018/2025



Isaias 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



000058

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

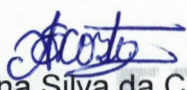
A Exma. Sra.
Ana Cássia Oliveira Fernandes
Contadora da Prefeitura Municipal

Senhora Contadora,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar, de interesse da secretaria municipal de educação de São Pedro Da Água Branca - MA, em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Valor estimado: R\$ 304.380,59 (trezentos e quatro mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, em de 20 de janeiro de 2026.


Adriana Silva da Costa
Secretária Municipal de Administração



000059

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CNPJ: 01.613.956/0001-21

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Adriana Silva da Costa
Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E
RUBRICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
FARDAMENTO ESCOLAR, DE INTERESSE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para em comento, objeto do Processo Administrativo nº 006/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2025 – MANUTENÇÃO DO ESINO FUNDAMENTAL - MDE;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - QSE;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ISAÍAS 41:20. Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto...

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CNPJ: 01.613.956/0001-21

0206 – FUNDO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

São Pedro da Água Branca/MA, 22 de janeiro de 2026

Ana Cássia Oliveira Fernandes
CRC N° 10.547/O MA
Contador do Município



000061



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CNPJ: 01.613.956/0001-21

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar, de interesse da secretaria municipal de educação de São Pedro Da Água Branca - Ma, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, no valor de R\$ 304.380,59 (trezentos e quatro mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

São Pedro da Água Branca/MA, 22 de janeiro de 2026.

Ana Cássia Oliveira Fernandes
CRC Nº 10.547/O MA
Contador do Município



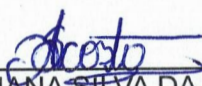
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

Despacho para Elaborar Termo de Referência

ASSUNTO: Elaboração do Termo de Referência e Minuta do Edital da Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar, de interesse da secretaria municipal de educação de São Pedro Da Água Branca - MA.

Encaminho o Processo Administrativo nº 006/2026, para elaboração do Termo de Referência e Minuta do Edital da presente Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca - MA, 26 de janeiro de 2026.



ADRIANA SILVA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2025 – GAB/PREFEITO



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou short. Tamanho: 0- 8 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	Conjuntos	699	R\$ 108,67	R\$ 75.960,33
2	Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou short. Tamanho: 0- 8 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 003/2021	Conjuntos	234	R\$ 108,67	R\$ 25.428,78
3	Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou calça. Tamanho: 10- 14 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	Conjuntos	549	R\$ 118,49	R\$ 65.051,01



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

4	Conjunto Uniforme Escolar: uma saia ou calça. Tamanho: 10- 14 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 003/2021	Conjuntos	184	R\$ 118,49	R\$ 21.802,16
5	Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: 16 anos. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	Conjuntos	66	R\$ 128,67	R\$ 8.492,22
6	Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: PP, P. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	Conjuntos	57	R\$ 126,33	R\$ 7.200,81
7	Conjunto Uniforme Escolar: uma calça ou saia. Tamanho: M, G, GG, EXG. Material helanca colegial, cor azul Royal, 1 camisetas com sublimação (estampa) total e brasão do município, malha PP	Conjuntos	153	R\$ 125,00	R\$ 19.125,00
8	MOCHILA modelo saco, em tecido 100% poliester, com alças em nylon ou poliester, dimensão 28 x 44cm, com sublimação total e logomarca padrão do Município de São Pedro da Água Branca - MA.	Unidades	699	R\$ 87,16	R\$ 60.924,84



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

9	MOCHILA modelo saco, em tecido 100% poliester, com alças em nylon ou poliester, dimensão 28 x 44cm, com sublimação total e logomarca padrão do Município de São Pedro da Água Branca - MA. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 003/2021	Unidades	234	R\$ 87,16	R\$ 20.395,44
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 304.380,59

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 304.380,59 (trezentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

4.1 A contratada deverá atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A Contratada durante toda a vigência do contrato, deverá adotar as práticas de sustentabilidade.

4.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.3 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

4.1.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

4.1.3.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.3.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.1.3.4. Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para o fornecimento;

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos, pode-se concluir pela inexistência de riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de uma garantia contratual.

4.4 A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

4.5 O Fornecimento deverá ser no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente;

4.6 A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;



000067



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

5 **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 O prazo de execução/fornecimento será de 15 (quinze) dias, com início após o recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

5.2 A execução contratual observará as rotinas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, sendo realizados sempre nos horários de expediente.

5.3 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) indicar 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições, intermediar a comunicação com o GESTOR e responder pela execução do contrato a respeito da qualidade, prazos e eventuais alterações. A indicação deverá conter nome, endereço, e-mail e telefone da pessoa escolhida;
- b) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- c) Manter durante a vigência contratual posto de atendimento, com toda infraestrutura para execução e fornecimento dos serviços/produtos no Município de São Pedro da Água Branca MA.
- d) substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR;
- f) informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;
- h) não negociar, em operação com empresa de fomento mercantil, títulos ou créditos que acaso tenha com a CONTRATANTE;
- i) não usar o contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da CONTRATANTE.

5.4 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) solicitar o fornecimento deste instrumento, por meio de requisição assinada pelo GESTOR, encaminhada via e-mail;
- b) proceder ao pagamento, na forma e no prazo contratados;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

- d) acompanhar e fiscalizar a execução, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Considerando a relevância das necessidades que esta Administração tem em obter informações precisas, para a perfeita execução do contrato, a proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados neste Termo de Referência bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o serviço atenda as especificações, exigências e metodologia de trabalho contidas neste Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Prazo de fornecimento;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O Fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, O Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O Fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o Fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O Fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.9.1. o prazo de validade;
 - 8.9.2. a data da emissão;
 - 8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.9.5. o valor a pagar; e
 - 8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

8.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de menor preço por item.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.13.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.13.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.14.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.14.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.15 Econômico-Financeira:

9.15.1 Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando se tratar de empresas que estejam em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar certidão Positiva com Efeito de Negativa. O Agente de Contratação poderá diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101. de 2005.



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.15.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

- a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste Termo de Referência.

9.16 Qualificação Técnica:

9.16.1 Comprovação de aptidão de prestação de serviços/fornecimento, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.

9.16.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.16.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.16.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2025 – MANUTENÇÃO DO ESINO FUNDAMENTAL - MDE;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - QSE;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0206 – FUNDO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. ANEXOS:

12.1 Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

12.2 Anexo II: Modelo de Proposta

12.3 Anexo III: Minuta de contrato.

São Pedro da Água Branca – MA, 28 de janeiro de 2026.

Marcos Suel Teles dos Santos

Marcos Suel Teles dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 001/2025 – GAB/PREFEITO



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

Anexo II
 Modelo de Proposta de Preços

A

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

 Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

Anexo III
 Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____
 PROC. ADM. Nº ____/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS QUE ENTRE
 SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
 DA ÁGUA BRANCA /MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA
 _____.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA /MA inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

4.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1					

4.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

4.3.1 O Termo de Referência;

4.3.2 O Edital da Licitação;

4.3.3 A Proposta do contratado;

4.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou na execução dos serviços/fornecimento para representá-lo na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao serviço prestado, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



000084



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos serviços executados.
- 9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



000087



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Água Branca - (MA), de de

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca /MA

Secretaria Municipal de xxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx

Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

.....
Sr.
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

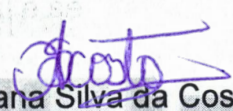
A
Procuradoria Geral do Município
Norma Deane Leite
Procurador (a) Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise da Minuta do Edital e seus anexos, bem como análise do Processo de Contratação.

Para análise e parecer da minuta do edital e seus anexos e da legalidade do Processo Administrativo nº 006/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar, de interesse da secretaria municipal de educação de São Pedro Da Água Branca - MA.

A manifestação jurídica tem por finalidade assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, em de 30 de janeiro de 2026.


Adriana Silva da Costa
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PREFEITURA DE
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA**
UM GOVERNO PARA TODOS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 001/2026.

Procedimento Administrativo nº. 006/2026

Consultante: Comissão Permanente de Licitações – CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de nº. 006/2026, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, mediante Licitação Pública, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no termo de referência e seus anexos.

Os autos, enviados digitalmente para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos, no que interessa a presente análise:

- DOCUMENTO DE AUTUAÇÃO, contendo os resumos dos dados do processo, devidamente assinado.
- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD), devidamente assinado pelo ordenador de despesa, constando todos os elementos necessários, tais como: Unidade requisitante, Objeto, Justificativa da necessidade, data prevista da demanda e Especificações e estimativa da contratação.
- DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS, devidamente assinado, pelo setor de compras, de acordo com o §1º, do Art. 23 da lei 14.133/21.
- INFORMAÇÃO DA DOTAÇÃO, devidamente assinado pelo setor contábil do Município de São Pedro da Água Branca/MA, listando todos os elementos da despesa tais como: Unidade, Classificação e Natureza da despesa.
- TERMO DE REFERÊNCIA, assinado pelo ordenador de despesa.
- MINUTA DO EDITAL SEUS ANEXOS, contendo todas quantidades, especificações e condições

É a síntese do necessário. Passo, então a opinar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA
UM GOVERNO PARA TODOS

II – DA ANÁLISE JURÍDICA.

II. 1 - Aspectos preliminares.

A presente manifestação jurídica tem o condão de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por lei, avaliar e acatar, ou não, tais considerações.

II. 2 - ANÁLISE JURÍDICA OBJETIVA

a) Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que fase preparatória do processo licitatório seja caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18, que traz providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme transcrito abaixo.

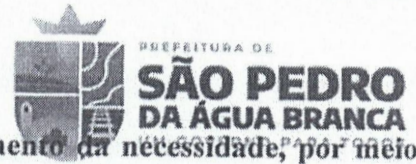
Vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo legal é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), de forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição da contratação pela Administração Pública.

a) Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



O inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a descrição da necessidade da contratação fundamentada no estudo técnico preliminar (ETP), este que, conforme conceituação do inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, trata-se do documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborado caso, se conclua, pela viabilidade da contratação.

Os elementos do Estudo Técnico Preliminar – ETP estão previstos no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, sendo que, do rol ali relacionado, todos são obrigatórios. Já os elementos citados no §2º do art. 18 da mesma lei, são facultativos, mas sempre que ausentes, devem ser devidamente justificados.

No presente caso, devem os servidores da área técnica e requisitante, devidamente designados, elaborarem o Estudo Técnico Preliminar (ETP), e em relação aos requisitos formais, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei 14.133/21, motivo pelo qual se conclui pela a regularidade do Estudo Técnico Preliminar.

b) Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços.

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

A correta estimativa também é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

Salienta-se que é de inteira responsabilidade do órgão a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados.

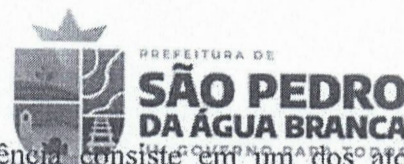
Isto porque a Assessoria Jurídica não detém competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para apreciar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica, recai, portanto, integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação a responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos.

c) Termo de Referência

O termo de referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



Na modalidade pregão, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais, e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, tais como: descrição detalhada, orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, tal documento deve propiciar ao ente público à avaliação do custo, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Na presente demanda o instrumento colacionado ao procedimento administrativo deve reunir as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos normativos referidos, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico.

Diante de todo o exposto, e apesar dos aspectos técnicos envolvidos no documento, cuja avaliação cabe ao próprio órgão assessorado, entende-se que o Termo de Referência, atende os requisitos jurídicos.

d) Adequação da Modalidade Licitatória.

Nos termos da Lei nº 14.133/21, a modalidade pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. E, de acordo com o art. 6º, XIII, da lei 14.133/21, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definida pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No caso dos autos, o órgão assessorado adotou a modalidade pregão eletrônico. Registra-se, no particular, que compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, para efeito de utilização da modalidade pregão, sendo atribuição do órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

e) Minuta do Edital e seus Anexos

A confecção do edital, como elemento da fase preparatória do processo licitatório, tem amparo no art. 18, V da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos a serem observados estão previstos no seu art. 25, e a adoção de minutas padronizadas está prevista no §1º desse último dispositivo.

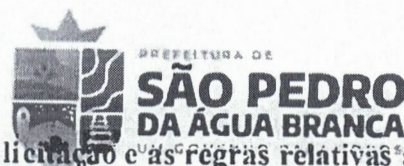
Conforme já mencionado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele (edital) sido submetido à análise jurídica contendo seus anexos.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe.

Vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto no artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

No caso dos autos, a minuta de edital juntada ao processo deve seguir o modelo compatível com o acima exigido, e, de forma geral, reunir as cláusulas e condições essenciais impostas pelos dispositivos acima referidos, diante ao acima delineado.

III – DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente Procedimento Administrativo.

É o parecer.

São Pedro da Água Branca/MA, 02 de Fevereiro de 2026.


NORMA DEANE ALVES LEITE

OAB/MA 12.688



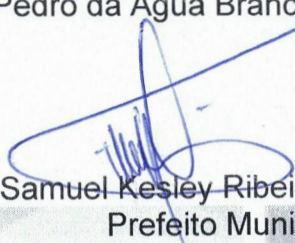
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

AUTORIZAÇÃO

A Senhora
Adriana Silva da Costa
Secretária Municipal de Administração
NESTA

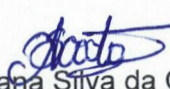
Senhora Secretária, Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de ordenador de despesa, AUTORIZO a deflagração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar, de interesse da secretaria municipal de educação de São Pedro Da Água Branca - MA, nos termos da Lei 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie.

São Pedro da Água Branca - MA, em de 04 de Fevereiro de 2026.


Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Encaminha-se os autos ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

Data: ____/____/____


Adriana Silva da Costa
Secretária Municipal de Administração

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



000099



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE LICITATÓRIO

Eu Jorge Silva Carneiro, Agente de Contratação, no uso de minhas atribuições, autuo o presente Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 001/2026, originário do Processo Administrativo nº 006/2026, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

Dados do Processo:

Processo Administrativo nº 006/2026

Processo Licitatório nº 001/2026

Modalidade/Tipo: Pregão Eletrônico / Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar, de interesse da secretaria municipal de educação de São Pedro Da Água Branca - MA, em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total Estimado: R\$ 304.380,59 (trezentos e quatro mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I- Pregão Eletrônico

São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, em de 05 de fevereiro de 2026.

Jorge Silva Carneiro
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 Processo Administrativo nº 006/2026
TIPO: Menor Preço Por Item
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICA Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Endereço para retirada do Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA MEs / EPPs
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Jorge Silva Carneiro
<u>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23/02/2026.</u>
<u>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23/02/2026.</u>
<u>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:00horas do dia 26/02/2026.</u>
<u>ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00horas do dia 26/02/2026.</u>
<u>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30horas do dia 26/02/2026.</u>
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

Pregão Eletrônico Nº 001/2026

PROCESSO ADM. Nº: 006/2026

1. PREAMBULO:

1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 – São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 – GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, excerto os itens 01, 03 e 08.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a apresentação dos documentos de habilitação sucederá a fase de lances.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

- 4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.10. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.10.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 4.10.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
 - 4.10.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 4.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.14. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 5.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

- 5.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 5.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. Se o Agente de Contratação entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 5.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 5.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Agente de Contratação. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6. DO EMPATE:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

6.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 6.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

6.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 5 e seguintes;

6.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006'.

6.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame seguindo o lance da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

6.1.7. O disposto nos subitens 6.1.1 a 6.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

6.2. Se o Agente de Contratação observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

6.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

6.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.2.5. Sorteio.

6.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.

6.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.



000102



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.3. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de execução não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.4. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **8.2**.

8.4.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

8.5. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no Termo de Referência, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

8.7.1.A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7.2.Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8.7.3.No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 35% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.4.A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.7.4.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.4.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei

8.9. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 8.2**.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10.1.Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 5 e 6**.

8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 6** deste edital, se for o caso.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



000109

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



000110

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta inicial.

9.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com previsão na Lei 14.133/21, art. 64:

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



000111

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

- 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 11.1.5. fraudar a licitação.
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em campo próprio do Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12.3. no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.613.956/0001-21

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 13.11.2. ANEXO II – Minuta do Contrato
 - 13.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

São Pedro da Água Branca – MA, 06 de fevereiro de 2026.

ADRIANA SILVA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2025 – GAB/PREFEITO



000115

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 – São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 – GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 26 de Fevereiro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

São Pedro da Água Branca (MA), 10 de fevereiro de 2026.

Jorge Silva Carneiro
Agente de Contratação

INSS terá fila nacional para reduzir tempo de espera

Valter Campanato/Agf



Tempo médio para concessão de benefício caiu de 64 para 35 dias

mento de Benefícios (PGB) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) passou por mudanças, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação de processos.

Entre as principais mudanças está a nacionalização da fila, com a otimização dos servidores para dar andamento às demandas. As novas regras foram publicadas no Diário Oficial da União.

“A ideia é que a força de trabalho das regiões com melhores indicadores possa atuar nos processos daqueles que estão esperando mais tempo. Além disso, nós focamos naqueles benefícios que possuem maior número de pessoas aguardando”, declarou o presidente do INSS, Gilberto Waller.

De acordo com o Relatório da Fila, divulgado pela instituição em outubro de 2025, o tempo médio para a concessão de benefícios foi reduzido para 35 dias, após alcançar um pico de espera

com média de 64 dias, em março do ano passado.

De acordo com Waller, o esforço será concentrado nos benefícios com maior número de pessoas aguardando.

“Essa é a prioridade para a gente atacar essa fila de verdade: tais como os casos do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e os benefícios por incapacidade. Isso representa quase 80% da nossa fila e esses são aqueles que vamos atacar prioritariamente.”

Programa

Criado por meio da Lei 15.201/2025, o PGB tem como objetivo acelerar a revisão de benefícios do INSS e reduzir a fila de espera nos processos, por meio de bonificação de peritos e servidores do INSS, por atividades além da capacidade habitual.

É o chamado Pagamento Extraordinário do Programa de Gerenciamento de Benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (PEPGB), que

também sofreu mudanças.

Foram estabelecidos limites diários e regras sobre a participação dos servidores no programa, além de critérios de controle de qualidade.

Em novembro de 2025, após um aumento de 23% no volume de novos processos ao longo do ano, o INSS também instituiu um comitê estratégico para monitorar, avaliar e propor soluções para reduzir a fila de requerimentos de benefícios. (Agência Brasil)

STF afasta cobrança de IPVA de veículos da Embrapa no Maranhão

Ministro André Mendonça reconheceu imunidade tributária recíproca à estatal com base em jurisprudência consolidada da Corte

O ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), afastou a cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) incidente sobre veículos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) registrados no Estado do Maranhão.

A decisão do relator, proferida na Ação Cível Originária (ACO) 3704, reafirma o direito da Embrapa à imunidade tributária recíproca, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal, que impede os entes federativos de ins-

tituírem impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços uns dos outros.

Liminar

A ação ajuizada pela Embrapa teve início na 13ª Vara da Justiça Federal no Estado do Maranhão, que concedeu liminar para suspender a cobrança do IPVA sobre os veículos da instituição. Posteriormente, foi reconhecida a incompetência daquele juízo, e o processo foi remetido ao STF, que passou a analisar o caso.

Ao julgar o mérito, o ministro André Mendonça aplicou a jurisprudência consolidada do STF, segundo a qual empresas públicas que prestam serviço público essencial, exclusivo e não concorrencial fazem jus à imunidade tributária recíproca. “A Embrapa é uma empresa pública prestadora de serviço público de natureza não concorrencial, voltada à produção de ciência e tecnologia no setor agrícola”, afirmou.

O relator destacou ainda que o Plenário do STF, no julgamento da ACO 3469, reconheceu, por unanimidade, a aplicação da regra em caso semelhante envolvendo a Embrapa.

Restituição

A decisão também condena o estado a restituir os valores eventualmente cobrados nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, acrescidos de juros e correção monetária. O ente estadual deverá, ainda, extinguir os créditos tributários já constituídos ou que venham a ser lançados com base nesse imposto. (Cezar Camilo/ STF)

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA
DO MARANHÃO - UEMASUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - CONCURSO PROGRESSOUEMASUL PARA PROVA ESCRITA DO EDITAL Nº 14/2024 - CONCURSO PROGRESSOUEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA e da Coordenação de Acesso ao Ensino Superior - CAES, de acordo com a Resolução nº 239/2023 - CONSUNUEMASUL, Resolução nº 299/2024 - CONSUNUEMASUL e Resolução nº 307/2024 - CONSUNUEMASUL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação para Prova Escrita, objeto do Edital nº 14/2024 - CONCURSO PROGRESSOUEMASUL, referente ao Concurso Público para o cargo de Professor de Magistério Superior do Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas - CCENT, Campus Imperatriz.

CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

1. Área/Subárea: Ciências da Saúde/Medicina (Clínica Médica), 01 vaga, Professor Assistente, 40 horas.

Ord.	Processo nº	Nome	Resultado
01	2025.240207.07548	Fabrizio Basile Fernandes	Deferida
02	2025.240207.07550	Sérgio Mascual Nascimento	Deferida
03	2025.240207.07792	Sara Brito Rebouças Araújo	Deferida

1.2 Data, Horário e Local da Prova Escrita

DATA	HORÁRIO	LOCAL
23/02/2026	08h	UEMASUL, Campus Imperatriz - Prédio II Rua Godofredo Viana, Centro (antiga faculdade Pálagos) Sala Tutoria 06, Térreo

1.3 Data, Horário e Local para anexação de documentos (facultada ao candidato) para comprovação do Currículo Lattes, conforme Art. 9º, § 6º da Resolução nº 239/2023 - CONSUNUEMASUL.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
11, 12 e 13/02/2026	8h às 12h e das 14h às 18h	UEMASUL, Campus Imperatriz - Prédio I Rua Godofredo Viana, 1300, Centro, 65901-480 Protocolo Geral

Informa ainda, que o Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, <https://www.uemasul.edu.br/portais/publicacoes/2nd-5>, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. O Edital e seus anexos estão, ainda, à disposição dos interessados no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, na UEMASUL, Campus Imperatriz, situada à Rua Godofredo Viana, 1300, Centro, Imperatriz - Maranhão.

Imperatriz (MA), 13 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Márcia Susany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 005/2026, do tipo Menor Preço Global, visando o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em locação por horas de maquinários pesados para atender às necessidades do Município de Davinópolis/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 30/01/2026
Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Locais para divulgações: Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCPI), <http://gov.br/pncpi-br>
Portal de Compras do Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, <http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

Davinópolis-MA, 15 janeiro de 2026.

WALDEIR PINHEIRO COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 24/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro, CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 - GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas afins, a espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 02 de fevereiro de 2026, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço Global), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I (UBS PORTE I), COM 389,78M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (quatorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCPI através do endereço: <http://www.gov.br/pncpi-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, São Pedro da Água Branca (MA), 16 de janeiro de 2026. Jorge Silva Carneiro - Agente de Contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância à Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá CHAMADA PÚBLICA em 02/02/2026 às 08:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA para os interesses em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Todas as regras pertinentes à CHAMADA PÚBLICA estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.buritirana.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA. FERDINAND SANTOS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro, CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 12.232/2010, e Lei nº 14.133/21 no que couber, vem realizar Chamada Pública para inscrição de interessados a fazer parte da submissão técnica para avaliação de envelopes referentes a contratação de empresa de publicidade e Propaganda para o exercício de 2026, no período compreendido de 19/01/2026 a 08/02/2026, na Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro, CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca/MA, setor de Licitação e Contrato, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 13h00min, São Pedro da Água Branca - MA, 16 de janeiro de 2026. Jorge Silva Carneiro - Agente de Contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro, CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 - GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas afins, a espécie, realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 03 de fevereiro de 2026, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço Global), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (quatorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCPI através do endereço: <http://www.gov.br/pncpi-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, São Pedro da Água Branca (MA), 16 de janeiro de 2026. Jorge Silva Carneiro - Agente de Contratação.

o progresso
03 DE MAIO DE 1970

REPRESENTANTES
Imperatriz (MA) e Araguaína (TO)
Departamento Comercial Rua Amambá, 55 - Imperatriz/MA - Cep: 65.901-520
Telefones: (99) 98111-0658 e 99999-0404

São Paulo (SP) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. - R. Apiniqui, 429 Condi, 609 - Araraquá - Cep: 01533-000 - Fone (11) 3279-9400 - Fone (11) 3887-0071

Rio de Janeiro (RJ) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. - Praça do Comércio, 55 - Sala 212 - B - Rua Teófilo de Faria, 220 - 20020-002 - Fone (21) 2275-4141

Belo Horizonte (MG) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. - R. SRS - Quadra 701 B - C - Sala 145 - Asa Sul - Cep: 70340-000 - Fone (61) 3039-1902

Editado por OPROGRESSONET/Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro - Imperatriz - MA - Cep 65.901-520

Registro no INPI sob nº 823142337

o progresso não assume a responsabilidade por conceitos emitidos em colunas ou artigos assinados, como também não deve original de artigos, totais ou partes documentados aprovados por meio eletrônico, ainda que não publicados.

No meio da rua, líder de quadrilha de roubo de cargas é reconhecido e preso por delegado

Grupo criminoso utilizava bloqueadores de GPS para roubar cargas

Polícia cumpre mandados contra suspeitos de fornecer arma usada na execução de pastores

Crime foi encomendado pela ex-nora das vítimas, inconformada com o fim do relacionamento



Crime teria sido encomendado pela ex-nora do casal

A Polícia Civil do Estado do Tocantins deflagrou na manhã de sexta-feira (6) a quarta fase da Operação Viúva Negra, que investiga o duplo homicídio de um casal de pastores, ocorrido em junho de 2025, no Assentamento Pericatu, zona rural do município de Pium.

Durante a ação, foi cumprido o mandado de busca e apreensão na cidade de Palmas, ocasião em que um aparelho celular foi apreendido. O material será submetido à perícia técnica para auxiliar na conclusão das investigações. No decorrer das diligências, outros dois indivíduos foram identificados, localizados e ouvidos pela equipe policial.

Segundo as apurações, os três alvos desta fase da operação teriam participado das negociações e do fornecimento da arma de fogo utilizada na execução do casal. A Polícia Civil ainda investiga se os envolvidos tinham conhecimento da finalidade criminosa para a qual a arma foi adquirida.

De acordo com a delegada responsável pelo caso, Jeannie Daier de Andrade, todos os participantes das tratativas que antecederam o crime já foram notificados.

"Foram identificados, qualificados e ouvidos todos os envolvidos nas negociações antecedentes ao crime. Esses indivíduos forneceram a arma utilizada na execução do casal. Agora, com o material apreendido, entramos na etapa final de análise pericial para a conclusão do inquérito", destacou a delegada.

A quarta fase da operação foi realizada pela Polícia Civil do Estado do Tocantins, por meio da 57ª Delegacia de Polícia de Pium, com apoio da 59ª Delegacia de Polícia de Cristalândia.

O crime
As investigações tiveram iní-

cio logo após o assassinato dos dois pastores, crime que causou grande comoção na comunidade local. A partir de levantamentos de inteligência, oitivas e perícias, a Polícia Civil constatou que o duplo homicídio foi premeditado e motivado por questões pessoais e familiares. Conforme apurado, a ex-nora do casal é apontada como a mandante do crime, tendo planejado a execução por não aceitar o fim do relacionamento com o filho das vítimas. Ela teria articulado a ação criminosa e intermediado os contatos necessários para viabilizar o homicídio.

O companheiro da investigada foi identificado como o executor direto, responsável por efetuar os disparos que resultaram na morte do casal. Já um terceiro envolvido, preso em fase anterior da operação, prestou apoio logístico, auxiliando na fuga e no deslocamento do executor, além de colaborar com a dinâmica necessária para a prática do crime. A polícia prende 3º envolvido no assassinato de casal de pastores e desvenda toda a trama. Os três primeiros investigados foram presos durante as fases anteriores da Operação Viúva Negra e permanecem presos preventivamente, à disposição da Justiça.

Com o avanço das investigações, a Polícia Civil identificou a existência de outros colaboradores, responsáveis por fornecer o acesso à arma de fogo utilizada no crime. A quarta fase da operação foi deflagrada justamente para aprofundar essa linha investigativa, identificar todos os participantes e robustecer o conjunto probatório.

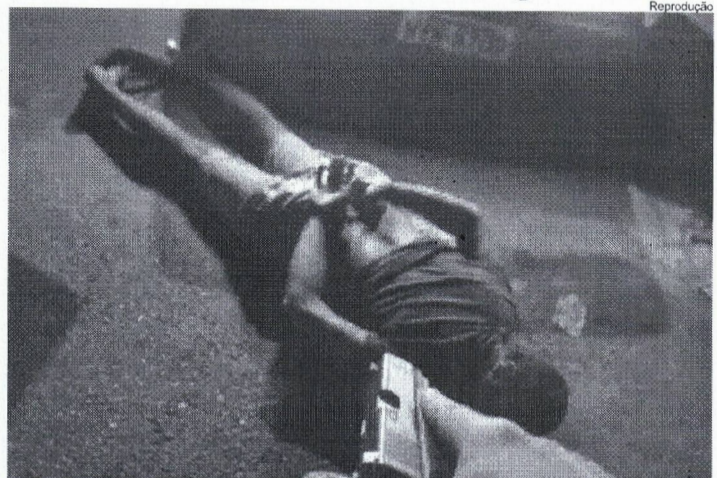
A Polícia Civil reforça que as investigações seguem em andamento até a conclusão do inquérito policial e o completo esclarecimento dos fatos. (PC Tocantins)

Um homem foragido da Justiça, investigado como um dos líderes de uma quadrilha especializada em roubo de cargas, foi preso na noite deste domingo (8) em Araguaína, após ser reconhecido pessoalmente pelo delegado Felipe Crivelaro, titular da Delegacia Especializada na Repressão de Roubos (DRACCO).

O delegado reconheceu o suspeito enquanto passava pelo local onde ele se encontrava. Durante a abordagem verbal, o homem tentou despistar a identificação fornecendo um nome falso, mas o delegado, atuando sozinho, conseguiu confirmar que se tratava do foragido.

Após a confirmação, Crivelaro acionou a equipe de plantão da Polícia Civil, que se deslocou até o local e conduziu o suspeito à delegacia de plantão de Araguaína, onde permaneceu à disposição da Justiça. O homem não teve o nome divulgado.

Segundo a Polícia Civil, o suspeito é investigado por participação em roubos de cargas, principalmente de bebidas, prática que causa prejuízos ao setor de transporte e compromete a segurança nas rodovias. As investigações



Foragido suspeito de chefiar esquema de roubo de cargas é preso

apontam que o grupo criminoso iniciou suas atividades no ano passado e intensificou as ações neste ano, com cerca de seis roubos registrados até o momento.

O delegado Felipe Crivelaro explicou que a quadrilha atuava com clara divisão de tarefas. Os criminosos utilizavam balaclavas, luvas e bloqueadores de sinal de GPS para dificultar o rastreamento das cargas. Em pou-

co tempo de investigação, a DRACCO conseguiu identificar dois dos principais suspeitos: um responsável pela liderança e organização do grupo e outro caminhoneiro, que utilizava o próprio veículo para transbordar das cargas roubadas, transportando-as para outro estado, onde eram vendidas de forma clandestina.

O suspeito preso neste domingo era considerado fo-

ragido, e a Polícia Civil já vinha tentando localizá-lo há alguns dias. A prisão ocorreu de forma fortuita, quando o delegado o reconheceu na rua e realizou a abordagem, resultando no cumprimento do mandado.

A Polícia Civil segue com as investigações para identificar e prender outros possíveis envolvidos no esquema criminoso. (Polícia Civil do Tocantins / Araguaína)

Frigoríficos do Tocantins participam da Gulfood Dubai 2026, maior feira mundial de alimentos

Sindicarnes-TO ressalta impactos positivos para a cadeia produtiva e a economia do Estado

Empresários do ramo frigorífico do Tocantins marcaram presença na Gulfood Dubai 2026, uma das maiores e mais prestigiadas feiras mundiais dos setores de alimentos e bebidas, realizada entre os dias 26 e 30 de janeiro, em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos. A participação dos empreendedores tocaninenses foi destacada pelo Sindicato das Indústrias de Carnes Bovinas, Suínas, Aves, Peixes e Derivados do Estado do Tocantins (Sindicarnes-TO), como estratégica para a ampliação de mercados e fortalecimento da imagem do Estado no exterior.

Com expectativa de movimentação de cerca de US\$ 1,4 bilhão, o evento reuniu compradores, investidores e líderes globais da cadeia alimentícia, consolidando-se como uma vitrine internacional de negócios. Para o presidente do Sin-

dicarnes-TO, Oswaldo Stival Júnior, a presença dos frigoríficos tocaninenses reforça o papel do Estado no agronegócio brasileiro e no comércio global de proteínas.

"A diretoria do Sindicarnes parabeniza seus filiados que participaram da Gulfood Dubai 2026 e agradece a todos que levam o nome do nosso Estado e do Sindicarnes às principais vitrines de negócios do mundo", afirmou.

Segundo Stival, a participação na feira permitiu que, além da força do agro brasileiro, o mundo conhecesse mais uma vez a qualidade da produção de carne do Tocantins, resultado de investimentos contínuos em tecnologia, rastreabilidade e padrões internacionais de excelência.

O presidente também ressaltou que o evento ampliou o nível de conhecimento das indústrias tocaninenses, possibilitando a conexão com com-



Frigoríficos do Tocantins se destacam em "vitrine de negócio mundial"

pradores internacionais e mercados altamente exigentes, o que contribui diretamente para a abertura de novas oportunidades comerciais para o setor de carnes e demais produtos do Estado.

"Quem ganha com isso é toda a cadeia produtiva da agropecuária: os produtores,

que investem cada vez mais em genética; a indústria, que aplica tecnologia para garantir máxima qualidade; e o Estado como um todo, que amplia negócios, gera emprego e renda tanto no campo quanto na cidade", concluiu. (ASSESSORIA / COOPERFRIGU)

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Getúlio, 581, Centro. CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 - GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 4/2015, torna público a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de São Pedro da Água Branca - MA. Os grupos Formais/Informais e Fornecedoros Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda do dia 11/02/2026 até 04/03/2026 das 08:00 às 13:00 hrs no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, onde poderão ser obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço E-mail: cpl_amarante@outlook.com. São Pedro da Água Branca (MA), 10 de fevereiro de 2026. Jorge Silva Carneiro - Agente de Contratação. PROC. ADM: 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Getúlio, 581, Centro. CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 - GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 25 de Fevereiro de 2026, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade de diversas secretarias do Município de São Pedro da Água Branca - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 10 de fevereiro de 2026. Jorge Silva Carneiro - Agente de Contratação. PROC ADM: 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Getúlio, 581, Centro. CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 - GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 27 de Fevereiro de 2026, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, visando atender as diversas secretarias do Município de São Pedro da Água Branca/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 10 de fevereiro de 2026. Jorge Silva Carneiro - Agente de Contratação. PROC. ADM: 009/2026

Prefeitura de Imperatriz realiza desobstrução de mais de 300 bocas de lobo

Estão sendo instaladas telas de proteção nas bocas de lobo, voltadas à redução de obstruções no sistema de drenagem urbana

A Prefeitura de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Sinfra), realiza ações de desobstrução de bocas de lobo em diferentes bairros da cidade. Até o momento, mais de 300 estruturas já passaram por limpeza. Os serviços ocorrem há quase dois meses, com atuação simultânea de duas frentes de trabalho, envolvendo cerca de 16 servidores, o que resulta em uma média aproximada de 40 desobstruções por semana.

Além da limpeza, a Sinfra também está instalando telas de proteção nas bocas de lobo. As telas ajudam a segurar o lixo antes que ele entre na tubulação, facilitando a passagem da água e reduzindo o risco de entupimentos, alagamentos e enchentes.

O secretário da Sinfra, Vilmar Dantas, explicou que a

iniciativa surgiu após a identificação de um problema recorrente relacionado ao entupimento dessas estruturas. "Muitas pessoas acabavam lacrando as bocas de lobo porque elas viviam entupidas. Isso acontecia porque não havia nenhuma proteção que impedisse a entrada da sujeira. A construção das telas passou a ser uma forma de preservar o sistema de drenagem".

O prefeito Rildo Amaral destacou que o funcionamento adequado do sistema também depende da colaboração da população. "A mesma tela que nós fizemos ajudou a reter a sujeira e todo o lixo que a população, infelizmente, ainda joga nas ruas. Mas a população tem que ajudar e tirar para quando vier a próxima chuva, a água cair direitinho. É assim que continuamos trabalhando pela nossa Imperatriz, fazendo limpe-



Os serviços de desobstrução de bocas de lobo começaram no fim de 2025 e continuam em execução nos bairros da cidade

za de bueiros, fazendo limpeza e construções de boca de lobo, limpando riachos com máquinas e também fazendo drenagem".

Em um ano de gestão municipal, foram realizadas 18 obras de drenagem em diferentes regiões do município.

O bairro Centro é um dos locais onde os serviços são mais recorrentes, por concentrar maior quantidade de bo-

cas de lobo. Bairros como Jussara, Nova Imperatriz, Bacuri e Vila Lobão também possuem estruturas de drenagem e recebem serviços de desobstrução conforme a necessidade identificada pelas equipes técnicas.

Vilmar Dantas afirmou que já é possível observar mudanças em áreas onde os serviços foram executados. "No Centro, a quantidade de água

que chega às áreas mais baixas durante as chuvas já diminuiu bastante. São volumes que, sem esse serviço, invadiriam casas e imóveis. Quando se observa a cidade no período de pico das chuvas, é possível perceber que o volume de água sobre o pavimento reduziu".

A população pode informar a existência de bocas de lobo entupidas diretamente à Se-

cretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. A Sinfra está localizada na Rua Y, s/n, bairro Nova Imperatriz, próximo ao Fiqueninho. As demandas também podem ser encaminhadas por meio da Ouvidoria Municipal, que funciona no prédio da Prefeitura de Imperatriz, na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, ou pelo número (99) 98159-9184. (Ana Maria Nascimento)

GCS MIRANTE BOA VISTA SPE LTDA CNPJ 50.918.611/0001-91

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAI - A Licença de Instalação da Estação de Tratamento de Efluentes LÍQUIDO ETE de Condomínio de Lotes MIRANTE BOA VISTA - localizada na Estrada da Viciária, S/N Bairro Ouro Verde, Imperatriz - Maranhão, conforme protocolo processo SEMMARH 000037-SA-2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Getúlio, 581, Centro. CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 - GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 26 de Fevereiro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARMACÓTIPO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (quatorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, São Pedro da Água Branca (MA), 10 de fevereiro de 2026. Jorge Silva Carneiro - Agente de Contratação. PROC ABM: 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Getúlio, 581, Centro. CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 - GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 24 de Fevereiro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as diversas secretarias do Município de São Pedro da Água Branca/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (quatorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, São Pedro da Água Branca (MA), 10 de fevereiro de 2026. Jorge Silva Carneiro - Agente de Contratação. PROC ADM: 007/2026

o progresso

03 de Maio de 1970

REPRESENTANTES
Imperatriz (MA) e Araguaína (TO):
Departamento Comercial Rua Ananias, 55 - Imperatriz/MA - Cep:65.901-520
Telefones: (99) 981.114-668 e 99969-0404
São Paulo (SP) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. - R. Apiniqui, 429 Cont. 609 - Jd. Jd. Jd. - Cep:01339-000 - Fone: (11) 3279-4401 - Fone: (11) 388-4001
Rio de Janeiro (RJ) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. - R. da Glória, 11 - Sala 113 - B.L. 5 - Port. Town - Cep: 22020-002 - Fone: (21) 2275-4141
Belo Horizonte (MG) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. - R. S. V. - Quadra 701 B - L. 10 - Sala 705 - Asa Sul - Cep: 30340-000 - Fone: (31) 3039-1102

Edição por **OPROGRESSONET** Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazônicas, 55 Centro - Imperatriz - MA - Cep 65.901-520
Registro no INPI sob nº 823142337

o progresso não assume a responsabilidade por conceitos emitidos em colunas ou artigos assinados, como também não devolve originais de artigos. Todos os artigos e documentos arquivados por meio eletrônico, ainda que não publicados.

Maranhão reduz tempo médio de espera para transplante de córneas



Maranhão reduz tempo médio de espera para transplante de córneas

O Maranhão reduziu para 8,8 meses o tempo médio de espera por transplantes de córneas já no primeiro mês de 2026. O dado foi divulgado nesta segunda-feira (9) pelo Sistema Nacional de Transplantes (SNT), do Ministério da Saúde. Em 2022, segundo a Central Estadual de Transplantes do Maranhão (CET-MA), vinculada à Secretaria de Estado da Saúde (SES), a espera chegava a 42 meses por paciente.

"Reduzir a espera significa devolver qualidade de vida a quem aguardava por um transplante de córnea. Esse resultado é fruto de um trabalho responsável, com planejamento e compromisso com a vida. O Governo do Estado tem fortalecido a rede de transplantes para garantir mais agilidade e segurança nos atendi-

mentos", disse o secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes.

O levantamento realizado pelo SNT-MS levou em consideração o período de 1ª a 31 de janeiro de 2026, em comparação a 2022, observando o perfil de pacientes com 30 dias de nascido a maiores de cinco anos beneficiados com o transplante de córneas. Neste mesmo período de tempo, 48 pessoas foram transplantadas de córnea no Maranhão, sendo 33 dentro do perfil observado e outras 15 em regime de emergência.

O avanço é resultado direto do fortalecimento da Política Estadual de Doação e Transplantes, da ampliação da busca ativa de doadores pelas Organizações de Procura de Órgãos (OPO) e Equipes Hospitalares de Doação para

Transplantes (eDOTs), da qualificação das equipes hospitalares, da eficiência logística na captação e distribuição dos tecidos e do compromisso institucional em priorizar a resolutividade assistencial.

"Mais do que números, essa redução significa devolver visão, autonomia e qualidade de vida à população maranhense, reafirmando o compromisso da rede estadual com um sistema de transplantes cada vez mais ágil, seguro e acessível", destacou o coordenador da CET-MA, Hiago Bastos.

Cenário

Atualmente 272 pessoas aguardam por transplante de córnea no Maranhão. Para ser doador de córneas não é preciso deixar nada por escrito. O mais importante é conver-

sar com a família ainda em vida, já que a doação só acontece com a autorização dos familiares.

Nos casos de parada cardíaca, a retirada das córneas pode ser feita em até seis horas após o falecimento. Um único doador pode devolver a visão a até duas pessoas. Em geral, podem doar pessoas entre 2 e 80 anos. Após o óbito, a família deve comunicar a equipe médica ou o Banco de Olhos.

Pessoas que fazem uso de óculos ou lentes de contato, assim como as diagnosticadas com miopia, astigmatismo ou catarata podem fazer a doação. Não são consideradas elegíveis para a doação de córneas, pessoas com HIV, hepatites, infecções graves e alguns tipos de câncer. (SECOM)



especializada em execução de serviços de engenharia para a execução da perfuração de poço tubular profundo - 300m x 6" no município de Montes Altos - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 05 de março de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão, 06 de fevereiro de 2026. Ana Carolina Ferreira Leão - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA MA

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que, com base na Lei nº 11.947/2009, Lei nº 15.226/2025, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução nº 3/2025 e Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, realizará Credenciamento, através de Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios (45%) produzidos por grupos formais e informais (pessoas físicas) de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais (cooperativas e associações), destinados a alimentação escolar dos alunos da rede de Educação Básica de Palmeirândia/MA, para o ano letivo de 2026, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento. O período para recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta será de 11 de fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), sendo a abertura da sessão dia 13 de março de 2026 às 13:00h (treze horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados em sua sede, na Praça Santo Antônio, nº 01, Centro, Palmeirândia/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br e no Sistema de Informações de Controle - SINC, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia - MA, em 06 de fevereiro de 2025. Elisiane da Cruz Soares Secretária Municipal de Educação.

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para Execução de Obras e Serviços de Engenharia destinados à implantação de Sistema de Iluminação Pública em trecho da Rodovia MA-212, no Município de Palmeirândia/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras LICITANET, endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para o dia 03 de março de 2026, às 08:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, cito a Praça Santo Antônio, nº 01, Centro, Palmeirândia/MA, de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 14:00h podendo ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico: www.palmeirandia.ma.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Sistema de Informações de Controle SINC - TCE/MA. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia/MA, em 06 de fevereiro de 2026. Elisiane da Cruz Soares Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/ 2026 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 - GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 26 de Fevereiro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 10 de fevereiro de 2026. Jorge Silva Carneiro - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/ 2026 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 - GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 24 de Fevereiro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as diversas secretarias do Município de São Pedro da Água Branca/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 10 de fevereiro de 2026. Jorge Silva Carneiro - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2026 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 - GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 25 de Fevereiro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.



Índice

CPL - Comissão Permanente de Licitação.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026	3
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026	3





CPL - Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 – São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 – GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 26 de Fevereiro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ou> no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 10 de fevereiro de 2026. Jorge Silva Carneiro – Agente de Contratação. **PROC ABM: 006/2026**

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: 5hfbl61RchOU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 – São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 – GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 24 de Fevereiro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as diversas secretarias do Município de São Pedro da Água Branca/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ou> no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço:

<http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 10 de fevereiro de 2026. Jorge Silva Carneiro – Agente de Contratação. **PROC ADM: 007/2026**

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: 5E91RBdpBGJw

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 – São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº



150/2025 – GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 25 de Fevereiro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, para atender a necessidade de diversas secretarias do Município de São Pedro da Água Branca - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>,
no site do PORTAL DE COMPRAS
PUBLICAS

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ou>
no Portal Nacional de Contratações Públicas –
PNCP através do
endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>
Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.
São Pedro da Água Branca (MA), 10 de fevereiro
de 2026. Jorge Silva Carneiro – Agente de
Contratação. PROC ADM: 008/2026

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: wn1jsydf7v20260210140213

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026 PORTAL DE
COMPRAS PUBLICAS** - O Município de São
Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida
Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000
– São Pedro da Água Branca/MA, através do seu
Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº
150/2025 – GAB/PREFEITO de 10 de outubro de
2025, torna público que, com base na Lei Federal
nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto
Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº
123/2006, regulamentado pelo Decreto nº
003/2021 e demais normas atinentes à espécie,
realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 27 de
Fevereiro de 2026, a licitação na modalidade
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo
(Menor Preço), por Item, objetivando a

Contratação de empresa especializada para
aquisição de material de limpeza, visando atender
as diversas secretarias do Município de São Pedro
da Água Branca/MA. Este Edital e seus anexos
estão à disposição dos interessados no endereço
supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs
(oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs
(catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser
consultados gratuitamente ou obtidos por meio
digital pela internet, através do nosso endereço
eletrônico no
site:

<https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>,
no site do PORTAL DE COMPRAS
PUBLICAS

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ou>
no Portal Nacional de Contratações Públicas –
PNCP através do
endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.
São Pedro da Água Branca (MA), 10 de fevereiro
de 2026. Jorge Silva Carneiro – Agente de
Contratação. PROC. ADM: 009/2026

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: h7pjdaczxyv20260210140241

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2026** - O Município de São Pedro da Água
Branca/MA, com sede na Avenida Presidente
Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 – São Pedro
da Água Branca/MA, através do seu Agente de
Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025
– GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, no
uso de suas prerrogativas legais, e considerando o
disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na
Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº
4/2015, torna público a Chamada Pública para
aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura
Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou
suas organizações, para atender os alunos da rede
pública do Município de São Pedro da Água
Branca – MA. Os grupos Formais/Informais e
Fornecedores Individuais deverão apresentar a
documentação para habilitação e o Projeto de
venda do dia 11/02/2026 até 04/03/2026 das
08:00 às 13:00 hrs no Setor de Licitações da
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água
Branca/MA. O Edital e seus anexos estão à
disposição dos interessados no endereço
supracitado, onde poderão ser obtidos
gratuitamente e ainda estará disponível no
site:

<https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>.
Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço



E-mail: cpl_amarante@outlook.com. São Pedro
da Água Branca (MA), 10 de fevereiro de 2026.
Jorge Silva Carneiro – Agente de Contratação.
PROC. ADM: 010/2026

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: 1zzosaeb5t20260210140215





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA:01613956000121
Data: 10/02/2026

